



Brasília, 11 de agosto de 2014 - Boletim Semanal - Ano XLVII - Nº 30

Atos do Presidente.....	1
Comissões, Comitês e Conselhos.....	1
Comissão de Coordenação Geral.....	1
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação	3
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.....	4
Secretaria-Geral da Presidência.....	5
Secretaria de Comunicação.....	5
Secretaria-Geral de Administração.....	5
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	6
Secretaria de Gestão de Pessoas	30
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	35
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos.....	37
Diretoria de Pagamento de Pessoal	46
Diretoria de Saúde.....	53
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	55
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	55
Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio	56
Secretaria-Geral de Controle Externo	61
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste.....	61
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública	61
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.....	62
Secretaria de Fiscalização de Pessoal.....	63
Secex-GO.....	64
Secex-MS.....	64
Secex-MT.....	65
Secex-RS.....	68
Secex-SC.....	69
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	70
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social	70
Secex-AL	71
Secex-BA	71
Secex-RN	81
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	82
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	82
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente.....	85
Secex-AC	87
Secex-AM	87
Secex-TO	89
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	91
Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Aeroportos	91
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias.....	92
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes	94
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro	95
Secex-ES.....	96
Secex-MG	97
Secex-RJ	100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Eduardo Monteiro de Rezende
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 190, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, nos dias 4 e 5/8/2014, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 191, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 31, inciso I, e 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 8 de agosto de 2014, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO, Matrícula nº 132-5, da função de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro responsável pela LUJ nº 1 no Biênio 2013/2014.

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 8/8/2014, Seção 2, p. 60)

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS**

PORTARIA-CCG Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o especialista designado na Portaria CCG nº 11/2014, de 31/03/2014, para a execução do Projeto TCU/OCDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-TCU nº 17, de 4 de janeiro de 2013,

considerando o estabelecido no art. 24, incisos III e IV, da Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre a gestão das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), bem como a análise prévia da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), acerca das propostas de trabalho apresentadas pelas Secretarias-Gerais da Presidência, de Controle Externo e de Administração, e pela Seplan, nos termos do art. 19 da Portaria-TCU nº 158, de 2103, resolve:

Art. 1º O servidor PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS, matr. 8164-7, está dispensado da função de especialista sênior, nível III, Direção, a contar de 11/08/2014.

Art. 2º Fica autorizada a substituição de especialista sênior para execução do Projeto TCU/OCDE, nos termos do Anexo Único a esta Portaria, com data de início e término ali constante, ressalvada eventual prorrogação posterior por ato da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 3º A designação, pela Secretaria-Geral de Administração, de função de confiança de especialista sênior para o servidor identificado no Anexo Único a esta Portaria, fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes do art. 12 da Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 4º Compete ao Secretário-Geral de Administração – observadas as delegações e subdelegações vigentes – agendar a dispensa do servidor da função, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final do trabalho, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior em suas ausências e afastamentos legais, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos na Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 5º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá à unidade patrocinadora relatório final de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como do cumprimento dos prazos acordados.

§ 1º A unidade patrocinadora irá manifestar-se sobre o aceite do trabalho e as justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, com posterior ciência à respectiva unidade básica e ao especialista sênior, em até trinta dias da data do recebimento do relatório final de entrega.

§ 2º Em até cinco dias após a manifestação mencionada no parágrafo anterior, a unidade patrocinadora encaminhará à Seplan o relatório final de entrega.

§ 3º Cabe à Seplan apresentar à CCG, periodicamente, relatório referente aos trabalhos realizados por especialistas seniores, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório final de entrega.

Art. 6º Aplica-se, quanto aos prazos de trabalho de Especialista Sênior propostos pelas unidades patrocinadoras, o disposto nos arts. 18 e 28 da Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 7º Caberá à Secretaria-Geral da Presidência a publicação das propostas relativas aos trabalhos aprovados pela CCG, no Portal TCU, na área de conhecimento destinada à divulgação de atos da CCG, conforme previsto no § 4º do art. 19 da Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Trabalho	Unidade patrocinadora	Especialista Sênior	Período	Nível da Função de Confiança
Governança Identificação de modelos, instrumentos e critérios que possam servir de referência para que Entidades de Fiscalização Superiores tenham condições de atuar de modo sistêmico, estruturado e efetivo em prol do aperfeiçoamento da governança pública.	Segecex / Semag	Leonardo Rodrigues Albernaz (matr. 8178-7)	13/08/2014 a 31/12/2014	III Direção

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA-CGTI Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Classifica informações quanto à confidencialidade.

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas competências legais e regimentais,

Considerando o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

Considerando o disposto na Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU), aprovada pela Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008;

Considerando a definição de gestor da informação, contida no art. 3º, V, da Resolução-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013;

Considerando que, nos termos do art. 8º da Resolução-TCU nº 254, de 2013, é responsabilidade do gestor da informação classificá-la quanto à confidencialidade; e

Considerando que, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 254, de 2013, os gestores da informação devem editar, sempre que possível, atos normativos que classifiquem a informação previamente à sua produção ou que orientem a sua classificação, resolve:

Art. 1º As atas do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI ficam classificadas quanto à confidencialidade nos termos do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Diante das especificidades do caso concreto, o comitê poderá classificar em outro grau de confidencialidade ata de reunião que contenha informações incompatíveis com o grau indicado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO
Coordenador do Comitê

ANEXO À PORTARIA-CGTI Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO À CONFIDENCIALIDADE <u>Gestor da informação</u> : Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI	
Assunto de que trata a informação	Registros das reuniões do CGTI
Tipo de documento	Ata de reunião do CGTI
Grau de confidencialidade	Reservado
Grupo de acesso	Autoridades, servidores, estagiários e terceirizados do TCU
Fundamento da classificação	Art. 23, VII, da LAI c/c art. 7º, VII, da Resolução-TCU nº 254/2013
Data de término da restrição de acesso / evento que define termo final alternativo	5 (cinco) anos contados da data da reunião
Responsável pela classificação	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEPLAN Nº 2, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e com base no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL LUIZ DE SOUZA, matrícula 5632-4, para exercer a fiscalização do Contrato-ISC Nº 4/2014.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA-SECOM Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2014**

Designa servidores para atuar como fiscalizadores de Contrato.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Cláudia de Abreu Martins, matr. 1650-0; Renata Dias Vilarinho Ribeiro, matr. 3676-5 e Patrícia Luque Carreiro, matr. 6018-6, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2014, celebrado com a empresa Myclipp Serviços e Informações Ltda - EPP.

Art. 2º Designar os servidores Cíntia Caldas Barcelar de Lima, matr. 7696-1, e Fábio Gomes França, matr. 6192-1, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 32/2010, celebrado com a empresa Dimensão Comunicação e Marketing Ltda - ME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO
Secretária

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo TC-019.598/2014-9, resolve:

Art. 1º É removida, de ofício, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 2º, inciso I, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo), ELLEN MARY TRAEVERT CAVALINI, Matrícula nº 5644-8, da Secretaria de Controle Externo da Administração/SecexAdministração/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/Secex-SC/SEGECEX .

Art. 2º É concedida à servidora ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração – na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 –, passagens aéreas e indenização pelo

transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 25 de agosto de 2014, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

REMOÇÃO A PEDIDO POR MOTIVO DE SAÚDE - Indeferimento

Em 30 de julho 2014

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES, AUFC, Matrícula 9427-7, o pedido de remoção por motivo de saúde, tendo em vista que não foram atendidos os requisitos legais.

(TC 030.157/2013-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração Substituto

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 96, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA, (Área Controle Externo), Matrícula 3839-3, da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/Selog//SEGECEX, para a Secretaria de Apoio à Gestão de Controle Externo Segest/SEGECEX, a partir de 1º de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 97, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo VINICIUS AUGUSTO GUIMARÃES (Área Controle Externo), Matrícula 8927-3, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/Secof/SEGEDAM, para a Secretaria de Controle Externo da Saúde/SecexSaúde/SEGECEX, a partir de 12 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 98, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDRE BELISÁRIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, do Gabinete do Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé/PROC-SRCC, para a Secretaria de Gestão de Pessoas/Segep/SEGEDAM, a partir de 14/8/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 99, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo KÁTIA LIMA ARAÚJO (Área Técnico Administrativa), Matrícula 2472-4, da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/Selip/SEGEDAM, para a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social/SecexPrevidência/SEGECEX, a partir de 11 de agosto de 2014.

FRANCISCO FONTES LOPES JUNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DESPACHOS**DIÁRIAS****- Complementação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Secretário da Segedam exarado no TC 010.607/2014-5;

ATIVIDADE/EVENTO: Projeto Piloto – Implantação da Solução de RFID nos Estados;

LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO e Belém/PA, de 16 a 18/7/2014; e Porto Velho/RO e Teresina/PI, de 23 a 25/7/2014;

PROCESSO: TC 016.560/2014-0.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	TOTAL PAGO (peça nº 6)	COMPLEMEN- TAÇÃO
DAVI COSTA MOTA / 9816-7	TEFC	Palmas	15 a 19/7/2014	4,5	4	438,00	142,68	1.828,32	378,00	4.185,14	3.593,64	591,50
		Porto Velho	22 a 26/7/2014	2 2,5	4	438,00 347,00	142,68	1.600,82	378,00			
GILMAR ANFRISIO RAMOS / 1758-2	TEFC	Palmas	15 a 19/7/2014	4,5	4	438,00	142,68	1.828,32	378,00	4.185,14	3.593,64	591,50
		Porto Velho	22 a 26/7/2014	2 2,5	4	438,00 347,00	142,68	1.600,82	378,00			
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA / 2901-7	TEFC	Palmas	15 a 19/7/2014	4,5	4	438,00	142,68	1.828,32	378,00	2.206,32	1.796,82	409,50
EUDES MARCIO GOMES DE SOUZA / 2753-7	TEFC	Porto Velho	22 a 26/7/2014	2	4	438,00	142,68	1.600,82	378,00	1.978,82	1.796,82	182,00
				2,5		347,00						

Notas: 1 – consoante Portaria-Dipag nº 117/2014 (peça nº 11) e art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Selip.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Mensagem de correio eletrônico do Secretário-Geral da Presidência (peça 2) e autorizações exaradas às peças 5 e 6;

ATIVIDADE/EVENTO: Acompanhar o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, realizar ação Cerimonial e Cobertura jornalística em Reunião da Atricon;

LOCAL/PERÍODO: Belém/PA, dia 8/8/2014;

PROCESSO: TC 018.716/2014-8.

Em 29 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY/3433-9	AUFC/ FC-6	7 a 9/8/2014	2,5	2	527,00	71,34	1.246,16	378,00	1.624,16
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA/4069-0 (*)	TEFC/ FC-3	7 a 9/8/2014	2,5	2	527,00	71,34	1.246,16	378,00	1.624,16
CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS/3617-0	TEFC/ FC-1	7 a 9/8/2014	2,5	2	527,00	71,34	1.246,16	378,00	1.624,16

(*) a servidora irá emendar este trabalho ao evento do Diálogo Público em Macapá(AP); assim, não haverá retorno de Belém para Brasília.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Segecex, Secom e Secoi.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de solicitação de diárias e passagem aérea, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Visita ao Centro de Referência de Pesquisas ao BIG DATA;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no dia 04/08/2014.

PROCESSO: TC 018.605/2014-1.

Em 30 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA/ 3165-8	AUFC/ FC-4	04/8/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	378,00	606,16
LUIZ AKUTSU / 2859-2	AUFC/ FC-5	04/8/2014	0,5	0,5	492,00	17,84	228,16	378,00	606,16

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Setic.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 33-GP/TCU, de 29/7/2014 (peça nº 1);
ATIVIDADE/EVENTO: Participar do IV Encontro dos Tribunais de Contas;
LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, dia 5/8/2014;
PROCESSO: TC 018.892/2014-0.

Em 30 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro- Presidente	5 e 6/8/2014	1,5	1,5	614,00	53,51	867,49	378,00	1.245,49

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabpres.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 35-GP/TCU, de 31/7/2014 (peça nº 1);
ATIVIDADE/EVENTO: Participar de comemoração dos 90 anos do TCE-SP e Diálogo Público em Belém, Macapá e São Paulo;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo, Belém, Macapá, de 7 a 12/8/2014;
PROCESSO: TC 019.119/2014-3.

Em 30 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro- Presidente	7 a 12/8/2014	5,5	3,5	614,00	124,85	3.252,15	378,00	3.630,15

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabpres.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 34-GP/TCU, de 29/7/2014 (peça nº 2);

ATIVIDADE/EVENTO: Participar do IV Encontro dos Tribunais de Contas, acompanhando o Ministro-Presidente;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, dia 5/8/2014;

PROCESSO: TC 018.892/2014-0.

Em 30 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA / 5711-8	AUGC/ FC-3	4 a 6/8/2014	1,5	2,5	552,60 ⁽¹⁾	89,18	1.145,72	378,00	1.523,72
			1		406,00				

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabpres.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário da SecobRodoria à peça 2;

ATIVIDADE/EVENTO: Seminário Novo Sicro Sinapi: Impactos dos Referenciais de Preço para as Obras de Infraestrutura;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo, dia 1/8/2014;

PROCESSO: TC 018.960/2014-6.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES/3458-4	AUGC/ FC-4	31/7 a 2/8/2014	2,5	2	438,00	71,34	1.023,66	378,00	1.401,66
RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS	AUGC/ FC-4	31/7 a 2/8/2014	2,5	2	438,00	71,34	1.023,66	Veículo Próprio	1.023,66

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da SecobRodovia.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete do Presidente à peça nº 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Participar do evento “Aperfeiçoamento da Administração Governamental em Benefício da Sociedade”;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 7/8/2014;

PROCESSO: TC 018.998/2014-3.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS ⁽²⁾	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro	7 a 9/8/2014	1	1	614,00	35,67	578,33	378,00	956,33

Notas: 1 – ônus até 8/8/2014; 2 – despesas com hospedagem custeadas pela organização do evento.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabinete do Ministro Benjamin Zymler.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Assessorar o Ministro-Substituto Weder de Oliveira na VII Cúpula da AMERIPOL;

LOCAL: Quito, Equador;

PROCESSO: TC 018.877/2014-1.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
DANIEL MAIA VIEIRA / 8095-0	AUFC/ FC-4	4 a 7/8/2014	4	410,00	1,640,00	139,50	1,779,50	142,68

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Serint.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório nº 941/2014, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Conformidade (Registro Fiscalis 360/2014);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, período de 06 a 08/08/2014;

PROCESSO: TC 019.030/2014-2.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ÉRICA PAULUCIO PORFIRIO/10175-3	AUFC	6 a 8/08/2014	2,5	2,5	376,00	89,18	850,82	378,00	1.228,82
MARCELLO DAVID ROCHA/ 8622-3	AUFC	6 a 8/08/2014	2,5	2,5	376,00	89,18	850,82	378,00	1.228,82
MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO/7678-3	AUFC	6 a 9/08/2014	3,5	3	376,00	107,01	1.208,99	378,00	1.586,99

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da SecexFazenda.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fase de Execução e Relatório nº 913/2014, Registro Fiscalis nº 343/2014, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Operacional na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;

LOCAL/PERÍODO: Manaus/AM, no período de 03 a 07/08/2014;

PROCESSO: TC 018.889/2014-0.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FLLÁVIA ALMEIDA LIMMA /10195-8	AUFC	3 a 7/08/2014	4,5	3,5	376,00	124,85	1.567,15	378,00	1.945,15
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS /9462-5	AUFC	3 a 7/08/2014	4,5	3,5	376,00	124,85	1.567,15	378,00	1.945,15

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Secex-RO

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases de Execução e Relatório nº 906/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 243/14 no INSS;

LOCAL/PERÍODO: Maceió/AL, de 4 a 8/8/2014;

PROCESSO: TC 018.919/2014-6.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
GÉRSON DIAS ALVES /10190-7	AUFC	3 a 9/8/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65
SAMIR FREITAS MAIA PORTO /10174-5	AUFC	⁽¹⁾ 3 a 10/8/2014	7,5	5	376,00	178,35	2.641,65	378,00	3.019,65

Nota -1: O servidor faz jus a diárias até o dia 10/8 devido às conexões para Porto Velho.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Secex-RO.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do ISC à peça nº 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas”;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no período de 4 a 6/08/2014;

PROCESSO: TC 019.117/2014-0.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA/ 2696-4	Procurador	3 a 5/8/2014	2,5	1,5	528,00	53,51	1.266,49	378,00	1.644,49

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete do Presidente à peça nº 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Participar do evento “Aperfeiçoamento da Administração Governamental em Benefício da Sociedade”, acompanhando o Ministro Benjamin Zymler;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 7/8/2014;

PROCESSO: TC 018.998/2014-3.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY / 8617-7	AUFC/ FC-5	7 e 8/8/2014	1,5	1,5	552,60	53,51	775,39	378,00	1.153,39

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabinete do Ministro Benjamin Zymler.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: VII Cúpula da AMERIPOL;

LOCAL: Quito, Equador;

PROCESSO: TC 018.877/2014-1.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
WEDER DE OLIVEIRA / 8288-0	Ministro- Substituto	3 a 7/8/2014	5	451.00	2,255.00	139.50	2,394.50	142,68

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Serint.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 56/2011; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-SecexPrevidência nº 906/2014 (peça nº 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 243/2014, no Instituto Nacional do Seguro Social (avaliar os procedimentos e controles relacionados à concessão de benefícios por incapacidade);

LOCAL/PERÍODO: Araçatuba/SP e Marília/SP, de 5 a 14/8/2014;

PROCESSO: TC 019.154/2014-3.

Em 1º de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO/ VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES. (1)	TOTAL GERAL
APARECIDO MARTINS / 4575-6	AUFC	5 a 14/8/2014	9,5	7,5	376,00	267,53	3.304,47	0,00	3.304,47
THADEU FELISMINO TAIRA / 6607-9	AUFC	5 a 14/8/2014	9,5	7,5	376,00	267,53	3.304,47	0,00	3.304,47

Notas: 1 – utilização de viatura oficial da Secex-MS.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Secex-MS.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 826/2014 - SefidEnergia;

ATIVIDADE/EVENTO: Realização de Auditoria Operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis, de 6 a 8/8/2014;

PROCESSO: TC 019.021/2014-3.

Em 1 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO ROCHA DO AMARAL/3437-1	AUFC	6 a 10/8/2014	3,5	3	376,00	107,01	1.208,99	378,00	1.586,99

(*) dia 10/8/2014 sem ônus para o TCU.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da SefidEnergia.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria CCG nº 20/2014 e Ordem de Serviço Segepres nº 02/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Diálogo Público para melhoria da governança pública;

LOCAL/PERÍODO: Macapá-AP, dia 11/8/2014;

PROCESSO: TC 016.236/2014-9.

Em 4 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE/4201-3	AUFC	10 a 12/8/2014	2,5	1,5	492,00	53,51	1.176,49	378,00	1.554,49
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA/4215-3 (1)	AUFC/ FC-5	10 a 13/8/2014	2,5	1,5	492,00	53,51	1.176,49	378,00	1.554,49
CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS/3432-0(2)	TEFC/ FC-3	7 a 12/8/2014	3	3,5	406,00	124,85	2.323,15	378,00	2.701,15
			2,5		492,00				
MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU/1967-4 (2)	TEFC	7 a 12/8/2014	3	3,5	406,00	124,85	2.323,15	378,00	2.701,15
			2,5		492,00				
JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI/9974-0	TEFC	10 a 12/8/2014	2,5	1,5	492,00	53,51	1.176,49	378,00	1.554,49
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA/3127-5	AUFC/ FC-5	10 a 12/8/2014	2,5	1,5	492,00	53,51	1.176,49	378,00	1.554,49
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO/41300-3	AUFC/ FC-3	10 a 12/8/2014	2,5	1,5	492,00	53,51	1.176,49	378,00	1.554,49
MILTON GOMES DA SILVA FILHO/3141-0	AUFC/ FC-4	10 a 12/8/2014	2,5	1,5	492,00	53,51	1.176,49	378,00	1.554,49
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA/4069-0(3)	TEFC/ FC-3	10 e 11/8/2014	1,5	0,5	492,00	17,84	923,16	-----	923,16
			0,5		406,00				

– dia 13/8/2014 sem ônus para o TCU.

– diárias a partir do dia 7 diante da necessidade de montagem do evento.

– adicional de embarque/desembarque tratado no TC 018.716/2014-8. Pagamento de meia diária referente ao dia 9/8/2014, consoante TC 018.716/2014-8

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Segepres.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria CCG nº 23/2014 e Ordem de Serviço Segepres nº 02/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Diálogo Público para melhoria da governança pública;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho, dia 2/9/2014;

PROCESSO: TC 017.604/2014-1.

Em 4 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE/4201-3	AUFC	1 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA/4215- 3 ⁽¹⁾	AUFC/ FC-5	31/8 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS/ 3432- 0 ⁽²⁾	TEFC/ FC-3	31/8 a 3/9/2014	3,5	2,5	492,00	89,18	1.632,82	378,00	2.010,82
CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS/3617-0	TEFC/ FC-1	1 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR/ 3114- 3	AUFC/ FC-5	1 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC/ FC-4	1 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA/3127-5	AUFC/ FC-5	1 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA/2522-4 ⁽¹⁾	TEFC/ FC-3	31/8 a 3/9/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE/3522-0 ⁽²⁾	AUFC/ FC-5	31/8 a 3/9/2014	3,5	2,5	492,00	89,18	1.632,82	378,00	2.010,82
VÉRA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS/1027-8 ⁽²⁾	AUFC	31/8 a 3/9/2014	3,5	2,5	492,00	89,18	1.632,82	378,00	2.010,82

Notas:

(1) dia 31/8/2014 sem ônus para o TCU;

(2) deslocamento dia 31/8/2014 com ônus para o TCU para montagem do evento.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Segepres.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases de Execução e Relatório nº 949/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 469/14 no COMAER e OSCIP'S;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 10 a 23/8/2014;

PROCESSO: TC 019.118/2014-7.

Em 04 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA /7606-6	AUFC	10 a 23/8/2014	13,5	10	376,00	356,70	4.719,30	378,00	5.097,30
ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS /7636-8	AUFC	10 a 23/8/2014	13,5	10	376,00	356,70	4.719,30	378,00	5.097,30

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da SecexDefesa.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: 24ª Assembleia Geral da Olacefs;

LOCAL: Cusco, Peru;

PROCESSO: TC 016.170/2014-8.

Em 04 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA/2805-3	AUFC/ FC-5	20 a 29/11/2014	10	429.00	4,290.00	139.50	4,429.50	249,69
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY/3433-9	AUFC/ FC-6	20 a 29/11/2014	10	451.00	4,510.00	139,50	4.649,50	249,69

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Serint.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: 24ª Assembleia Geral da Olacefs;

LOCAL: Cusco, Peru;

PROCESSO: TC 016.170/2014-8.

Em 04 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/6183-2	Ministro- Presidente	20 a 29/11/2014	10	485.00	4,850.00	139.50	4,989.50	249,69

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Serint.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Coordenadora da Comissão Organizadora do Diálogo Público (Ordem de Serviço-Segepres nº 2/2014) no “Formulário de Solicitação de Passagens e/ou Diárias” (peça nº 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Visita precursora para levantamento de necessidades para o evento Diálogo Público;

LOCAL/PERÍODO: Rio Branco/AC, dia 21/8/2014;

PROCESSO: TC 018.844/2014-6.

Em 4 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARIA DAS GRAÇAS DA S. DUARTE DE ABREU / 1967-4	TEFC	20 a 22/8/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA / 4069-0	TEFC/ FC-3	20 a 22/8/2014	2,5	2,5	406,00	89,18	925,82	378,00	1.303,82

Notas: 1 – consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação das servidoras no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Segepres.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 4;

ATIVIDADE/EVENTO: “Audit World 2014”;

LOCAL: Boston, EUA;

PROCESSO: TC 018.069/2014-2.

Em 4 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA / 3826-1	AUFC/ FC-3	14 a 20/9/2014	7	410,00	2,870.00	139,50	3,009.50	178,35

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da Serint.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete do Presidente à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: Simpósio Jurídico das Empresas do Setor Elétrico;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 6/8/2014;

PROCESSO: TC 019.284/2014-4.

Em 5 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA / 6821-7	Ministro	5 e 6/8/2014	1	1	614,00	35,67	578,33	378,00	956,33

Obs: as passagens aéreas e a hospedagem do Ministro serão custeadas pela fundação COGE – Instituição promotora do Evento.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação da autoridade no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Adgedam (peça nº 2);

ATIVIDADE/EVENTO: Participar de entrevista da pesquisa melhores Instituições Públicas para se trabalhar, realizada pela revista Você SA;

LOCAL/PERÍODO: Brasília, dia 7/8/2014;

ATESTAÇÃO: Secex/RJ e Secex/SE.

Em 5 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA/4622-1	AUFC/ FC-4	7 e 8/8/2014	1,5	1,5	438,00	53,51	603,49	378,00	981,49
ADILSON SOUZA GAMBATI/3050-3	AUFC/ FC-3	7/8/2014	0,5	0,5	438,00	17,84	201,16	378,00	579,16

(TC 019.168/2014-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 955/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: Inspeção nas obras da UTE Baixada Fluminense/RJ;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, nos dias 13 e 14/8/2014;

PROCESSO: TC 019.342/2014-4.

Em 05 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA /8618-5	AUFC	12 a 14/8/2014	2,5	2,5	376,00	89,18	850,82	378,00	1.228,82
RAFAEL NAPOLEÃO DREHER QUINTO MARTINS /10162-1	AUFC	12 a 14/8/2014	2,5	2,5	376,00	89,18	850,82	378,00	1.228,82

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da SecobEnergia.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Convite para Seminário do CRM/RR, peça nº1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Palestrante no Diálogo Público – para melhoria da Governança Pública;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista/RR, nos dias 27 e 28/8/2014;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico

Em 05 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO /2972-6	Procurador	27 e 28/08/2014	1,5	1,5	528,00	53,51	738,49	378,00	1.116,49

(TC 019.388/2014-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Mensagem de correio eletrônico do Secretário-Geral da Presidência (peça 1 do TC 019.245/2014-9) e autorizações exaradas às peças 2 e 3 deste;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião entre TCU, TCEs das Regiões Sudeste e Atricon;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo, dia 12/8/2014;

ATESTAÇÃO: Segecex, Secom e Secoi.

Em 5 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY/3433-9	AUFC/ FC-6	11 e 12/8/2014	1,5	1,5	527,00	53,51	736,99	378,00	1.114,99
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA/4069-0	TEFC/ FC-3	12/8/2014	1	1	527,00	35,67	491,33	-----	491,33
(*) CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUESES/3617-0	TEFC/ FC-1	11 a 13/8/2014	1,5 1	2,5	527,00 382,00	89,18	1.083,32	378,00	1.461,32

(*) pagamento de meia diária e desconto de meio auxílio-alimentação referente ao dia 11/8/2014, consoante TC016.236/2014-9. Adicional de embarque e desembarque tratado no TC 018.716/2014-8.

TC (018.837/2014-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete do Presidente (peça nº 5);

ATIVIDADE/EVENTO: Simpósio Jurídico das Empresas do Setor Elétrico;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 6/8/2014;

PROCESSO: TC 019.284/2014-4.

Em 5 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
SOLOM LOPES PEREIRA	AUFC/ FC-5	16/8/2014	½	½	552,60	17,84	258,46	378,00	636,46

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo do Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 918/2014 à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Apoio à equipe da Secex-PR na fase de execução da Auditoria do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Paraná;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba/PR, no período de 11 a 15/08/2014;

PROCESSO: TC 018.882/2014-5.

Em 05 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA /6583-8	AUFC/ FC-4	10 a 15/8/2014	5,5	4,5	438,00	160,52	2.248,48	378,00	2.626,48
VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES /9815-9	AUFC/ FC-4	(1) 10 a 18/8/2014	5,5	5	438,00	178,35	2.636,65	378,00	3.014,65
	AUFC/ FC-3		1		406,00				

Nota 1: Com ônus para o TCU até o dia 16/8/2014.

Publique-se.

A atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, nos termos do Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002, fica a cargo da SecexAmbiental.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: “1ª Reunião do Grupo de trabalho sobre Auditoria de Indústrias Extrativistas (WGEI)”;

LOCAL: Kampala, Uganda;

ATESTAÇÃO: Serint.

Em 6 de agosto de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
MARCELO BARROS DA CUNHA / 6597-8	AUFC/ FC-5	22 a 29/8/2014	8	429.00	3,432.00	139.50	3,571.50	214,02

(TC 018.769/2014-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 31 de julho de 2014

No despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 19, publicado no BTCU nº 21, de 9 de junho de 2014, página 25,

onde se lê:

“

NOME / MATRÍCULA
TÚLIO CARRIJO SOARES

”,
;

leia-se:

“

NOME / MATRÍCULA
TÚLIO CARRIJO SOARES / 9985-6

”.

(TC 010.218/2014-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 05 de agosto de 2014

No despacho de concessão de diárias, exarado à peça nº 6, publicado no BTCU nº 27, de 21/7/2014, página 15, na coluna “NOME / MATRÍCULA” do demonstrativo de cálculo, onde se lê: “Marcio André Santos Albuquerque/ 4204-8”, leia-se: “Marcio André Santos de Albuquerque/ 4204-8”.

(TC 015.456/2014-5)

Publique-se.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Processo nº: TC 012.949/2014-0;

Servidor: LUIZ TORRES DE ABREU NETO;

Matrícula: 5682-0;

Valor da concessão inicial: R\$ 2.905,65;

Período da viagem: 2 a 7/6/2014;

Valor da devolução: R\$ 474,17;

Motivo: antecipação do retorno para 6/6/2014.

Publique-se.

Secretaria-Geral Adjunta de Administração, em 6 de agosto de 2014

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 011.570/2014-8.

Em 30 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	RESSARCIMENTO (R\$)
JEFFERSON LIMA DE SOUZA/5638-3	Despesas com passagem aérea	Brasília/Rio de Janeiro	23/5/2014	91,15 (*)

(*) consoante peça 46.

Publique-se.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 018.960/2014-6.

Em 31 de julho de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	MENOR TARIFA NO TRECHO (R\$)
RITA DE CÁSSIA ANTUNES GOMES MASCARENHAS/6571-4	Utilização de veículo próprio em viagem a serviço	Brasília/São Paulo/Brasília	31/7 a 2/8/2014	812,98 (¹)

Notas: 1 – cf. peça nº 7.

Publique-se.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; e Portaria-TCU nº 625/1996;

PROCESSO: TC 011.245/2014-0.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	DATA	RESSARCIMENTO
REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS / 2393-0	Aquisição de passagem aérea	Rio de Janeiro/Brasília	25/5/2014	268,40 ⁽¹⁾

Notas: 1 – cf. peça nº 20.

Publique-se.

Encaminhem-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Indeferimento -**

Em 31 de julho de 2014

INDEFERINDO no processo de interesse do servidor PAULO MORUM XAVIER, TEFC, Matrícula 2878-9, o pedido de ressarcimento de despesas com telefonia celular, com fulcro no inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 02/01/2013

(TC 002.851/2014-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPE Nº 45, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2013, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 04 de agosto de 2014, JUCI MELIM JÚNIOR, Matrícula 7700-3, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX.

Art. 2º Designar MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, AUFC, para exercer, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando dispensado, a contar de 04 de agosto de 2014, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

(Publicada no DOU de 5/8/2014, Seção 2, p. 48)

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, XII, “m”, a Portaria-Segedam nº 4, de 2 de Janeiro de 2013 e Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDO o abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 30 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
GERALDINELI GARCIA / TEFC / 2779-0	26/7/2014	TC 016.249/2014-3

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original) e 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

REFORMULO o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/90 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a contar da data do requerimento, qual seja 27/06/2014, em virtude da averbação de tempo de contribuição prestado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUËNIOS	PROCESSO
JOSÉ JARDIM ROCHA JUNIOR – AUFC – 2720-0	07/1/1993	-	9%	TC 016.396/2014-6
	21/7/1993	1%	10%	
	21/7/1994	1%	11%	
	21/7/1995	1%	12%	
	20/7/1996	1%	13%	
	20/7/1997	1%	14%	
	20/7/1998	1%	15%	

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário e Parecer da Consultoria Jurídica de 17/12/2013, proferida no TC-023.021/1992-6.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSÉ JARDIM ROCHA JUNIOR - AUFC - 2720-0	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Aluno Bolsista	Empresa pública federal - AC 1871/2003-P- Conjur	25/07/1983 a 17/12/1985	877 dias	TC 016.396/2014-6

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisões nº 577/97-TCU-Plenário e nº 322/1999-TCU-Plenário, alterada pela Decisão exarada no TC-022.388/2006-1, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS- AUFC - 10214-8	Tribunal de Contas da União	Curso de Formação para cargo na Administração Pública Federal	10/03/2014 a 16/04/2014	38 dias	TC 018.602/2014-2

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO
- Deferimento -

Em 4 de agosto de 2014

DEFIRO, no processo de interesse do servidor PAULO ANTONIO DE BRITO - TEFC - 2062-1, o pedido de conversão do tempo, prestado a este Tribunal, para que sejam computados como atividade insalubre, com fator de correção 1,40, na forma proposta pela Diretoria de Administração e

Legislação de Pessoal - Diape, apoiado no Acórdão –TCU Plenário nº 2008/2006 e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

(PE-010.132/2014-7)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 31 de julho de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 454/2001-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4, de 2/1/2013.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, AUFC, matrícula 10214-8, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 10/3/2014 a 16/4/2014, na proporção de 2/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal – Diape.

(PE-018.602/2014-2)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença por motivo de afastamento do cônjuge, pelo período de 2/8/2014 a 8/8/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS – AUFC – 9446-3	PE 003.707/2014-8

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação do período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho do então Secretário de Recursos Humanos, de 18/5/2004, publicado no BTCU nº 20/2004, de 31/5/2004, para que considere o quadro demonstrativo, esclarecendo que não houve aquisição de novo quinquênio, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ JARDIM ROCHA JUNIOR – AUFC – 2720-0	1º	25/7/1983 a 22/7/1988
	2º	23/7/1988 a 21/7/1993

(TC 016.396/2014-6)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

PENSÃO

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 215, inciso I, alínea “a” e art. 217, inciso II, alínea “a” da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

Em 1 de agosto de 2014

DEFIRO o pedido de pensão estatutária instituída pelo ex-servidor José Almeida Valadares, a partir da data do óbito, ocorrido em 26/7/2014, na forma abaixo especificada:

DEPENDENTES	PARENTESCO	TIPO	PROCESSO
Jocélia Borges Galvão Valadares	Cônjuge	Vitalícia	018.988/2014-8
Helena Maria Galvão Valadares	Filha	Temporária	

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

PENSÃO CIVIL

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

Em 1 de agosto de 2014

DEFIRO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora INGE RANCK, cônjuge do ex-servidor RUI ISOPPO, matrícula nº 2861-4, a partir da data do óbito, ocorrido em 15/7/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC nº 018.292/2014-3)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 183, § 3º, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA – AUFC – 2286-1	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Contribuição ao PSSS - AFA	02/04/2008 a 31/03/2013	1825 dias	TC 015.804/2014-3

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
BRUNO FRACASSO – AUFC – 10225-3	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Autarquia federal	24/4/2008 a 24/9/2009	519 dias	TC 012.417/2014-9
	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	25/9/2009 a 29/4/2014	1.678 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JETRO COUTINHO MESSIAS – AUFC – 10208-3	Banco Central do Brasil	Serviço Público Federal	29/08/2011 a 29/04/2014	975 dias	TC 018.968/2014-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2015, tendo como marco inicial a data de 23/8/2010, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARIA GABRIELA NASCIMENTO ALEIXO – AUFC – 10172-9	TC 018.700/2014-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2015, tendo como marco inicial a data de 25/9/2009, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
BRUNO FRACASSO – AUFC – 10225-3	TC 012.417/2014-9

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 20 (vinte) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2015, tendo como marco inicial a data de 29/08/2011, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JETRO COUTINHO MESSIAS – AUFC – 10208-3	TC 018.968/2014-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 29 (vinte e nove) dias de férias relativas ao exercício de 2014 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2015, tendo como marco inicial a data de 20/11/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA – AUFC – 10222-9	TC 019.013/2014-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

DESPACHOS

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CÍCERO VAGNER RIBEIRO – AUFC – 8626-6	4/8/2014 a 5/9/2014	2ª	3º	11/12/1999 a 9/12/1999	PE 013.843/2014-1

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de julho 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EDUARDO COSTA RODRIGUES – AUFC; 8589-8	02/09/2014 a 24/10/2014	1ª	1º	13/10/2008 a 11/10/2013	TC 001.332/2014-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ELAINA DE ARAÚJO ARGOLLO TEFC – 2402-3	04/08/2014 a 3/11/2014	1ª	4º	7/11/2004 a 05/11/2009	TC 018.055/2014-1

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 31 de julho de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
GLAUCE TADAIESK MARQUES – AUFC; 3471-1	16/09/2014 a 16/12/2014	Única	3º	03/11/2004 a 01/01/2010	TC-016.928/2014-8

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 1 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA – AUFC – 4588-8	15/8/2014 a 1/10/2014	2ª	2º	7/11/2004 a 5/11/2009	PE 031.258/2011-5

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 01 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
TIAGO GOZZER VIEGAS – AUFC – 6581-1	02/09/2014 a 26/09/2014	Última	1º	21/12/2004 a 19/12/2009	TC 002.129/2011-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CRISTIANO GUIMARÃES ZOLA – AUFC; 8084-5	13/10/2014 a 11/11/2014	Primeira	1º	20/10/2008 a 01/01/2013	TC-014.577/2014-3

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CYRO DE CASTILHO RIBEIRO – TEFC – 2979-3	18/10/2014 a 16/12/2014	1ª	4º	12/4/2005 a 10/4/2010	PE 018.422/2014-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ÉRIKA ROCHA FERREIRA LIMA – AUFC; 4236-6	25/08/2014 a 26/09/2014	Última	2º	08/01/2005 a 06/01/2010	TC -009.525/2010-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA – AUFC – 5179-9	25/8/2014 a 12/9/2014	1ª	3º	30/7/2006 a 28/7/2011	PE 006.697/2011-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCELO ALVIM FERREIRA – TEFC – 6719-9	15/9/2014 a 13/12/2014	Única	3º	17/12/2004 a 15/12/2009	TC 016.908/2014-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 5 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CLEBER SILVA CAMPOS – AUFC – 5047-4	07/08/2014 a 29/08/2014	Última	3º	20/01/2005 a 18/01/2010	TC 016.364/2009-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 5 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS – TEFC – 6718-0	1/9/2014 a 30/9/2014	1ª	1º	8/5/2006 a 6/5/2011	PE 018.204/2014-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 5 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE – AUFC – 806-0	18/8/2014 a 17/10/2014	1ª	5º	27/4/2005 a 25/4/2010	TC 018.320/2014-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 5 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WÂNIA LÚCIA DE SOUZA – TEFC; 2306-0	01/09/2014 a 01/12/2014	Única	5º	02/03/2009 a 28/02/2014	TC- 018.491/2014-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 6 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DORA BOTELHO BASTOS – AUFC;6498-0	13/10/2014 a 21/11/2014	1ª	1º	02/05/2006 a 31/05/2011	TC – 018.902/2014-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 6 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JAMILE MEDEIROS FON – TEFC – 8540-5	1º/9/2014 a 30/9/2014	Última	2º	29/1/2005 a 27/1/2010	TC 016.502/2013-2

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 6 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RENÊ FORTALEZA ROCHA – TEFC – 3542-4	27/8/2014 a 10/10/2014	1ª	4º	8/10/2008 a 6/10/2013	PE 018.946-2014-3

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 6 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
TÂNIA MARIA DA SILVA PASSOS – TEFC – 2466-0	1/9/2014 a 15/10/2014	2ª	4º	25/1/2005 a 23/1/2010	PE 031.858/2013-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**- Reformulação -**

Em 6 de agosto de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor SÉRGIO FRANCISCO MURTA NOBRE – SUFC – 757-9, o despacho de 18/7/2014, exarado por este Serviço, publicado no BTCU nº 27/2014, de 21/7/2014 que autorizou a concessão de licença capacitação, referente à 1ª parcela do 7º quinquênio, para que considere o período de fruição de 11/8/2004 a 11/9/2014, e não como constou.

(TC 016.729/2014-5)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2014.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 1 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
LUCIANO SAMPAIO DA SILVA - AUFC – 5706-1	28/7/2014 a 12/12/2014	PE 002.573/2014-0

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Chefe do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2014.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 4 de agosto de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
LUÍSA SAAD DA SILVA - TEFC – 9977-5	6/8/2014 a 5/12/2014	PE 021.387/2013-3

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 134, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO NAVES SOUSA, Matrícula 8602-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Cooperação Internacional/SERINT/SEGEPRES, a Diretora, Código FC-4, ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, Matrícula 6586-2, no período de 10/08/2014 a 14/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar CLÉA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, no período de 04/08/2014 a 18/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar JÔNATAS CARVALHO SILVA, Matrícula 9503-6, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, no período de 04/08/2014 a 15/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE, Matrícula 2523-2, TEFC, para substituir, na Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos/ADGEDAM/SEGEDAM, o Gerente de Processo, Código FC-3, MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 1929-1, no período de 04/08/2014 a 06/08/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 5º Designar LÚCIO CÉSAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3, AUFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Assessor do Presidente, Código FC-5, PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 274-7, no período de 28/07/2014 a 25/09/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no período de 04/08/2014 a 03/09/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, nos períodos de 04/09/2014 a 30/09/2014 e de 23/10/2014 a 26/10/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 8º Designar PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE, Matrícula 2070-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, Matrícula 7618-0, no período de 18/08/2014 a 03/09/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES, Matrícula 8925-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão da Movimentação e Competências/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIO LEMOS SAID, Matrícula 5662-6, no período de 17/07/2014 a 21/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assessora de Auditor, Código FC-5, WANIA LUCIA PASQUARELLI DO NASCIMENTO, Matrícula 2635-2, no período de 01/08/2014 a 27/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11 Designar ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 6276-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Especialista Sênior III, Código FC-5, RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA, Matrícula 5861-0, no período de 01/08/2014 a 31/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO, Matrícula 1613-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Assistente Técnico, Código FC-2, DECIO PEREIRA DE SANT ANNA, Matrícula 2518-6, no período de 01/08/2014 a 31/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU, Matrícula 9447-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 04/08/2014 a 19/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar MARIVAL AZEVEDO CORADO, Matrícula 8559-6, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria de Instrução de Atos de Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, Matrícula 6547-1, no período de 05/08/2014 a 29/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA, Matrícula 2776-6, AUX, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, a Assistente Administrativa, Código FC-1, PATRÍCIA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 2324-8, no período de 11/08/2014 a 03/09/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar PAULO CORRÊA DE ARAÚJO, Matrícula 2478-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, no período de 04/08/2014 a 19/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO, Matrícula 8083-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Métodos Aplicados à Auditoria/SEAUD/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, no período de 06/08/2014 a 29/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO, Matrícula 6554-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria/SEAUD/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIDEL PILOTO DE NORONHA, Matrícula 3455-0, no período de 04/08/2014 a 08/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19 Designar MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3641-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, no período de 04/08/2014 a 01/09/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20 Designar LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, Matrícula 4160-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Oficial de Gabinete - CC, FREDERICO MARTINS DOS MARES GUIA, Matrícula 4380-0, no período de 04/08/2014 a 17/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Oficial de Gabinete - CC, FREDERICO MARTINS DOS MARES GUIA, Matrícula 4380-0, no período de 02/09/2014 a 16/09/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula 2154-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assistente Técnica, Código FC-2, LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, Matrícula 4160-2, no período de 02/09/2014 a 30/09/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23 Designar MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR, Matrícula 6574-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas/SEGEST/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MAURO GIACOBBO, Matrícula 672-6, nos períodos de 11/08/2014 a 15/08/2014 e de 18/08/2014 a 21/08/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 24 Designar JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO, Matrícula 3466-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES, Matrícula 6503-0, no período de 18/08/2014 a 29/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25 Designar TIAGO AGUSTINHO BORGES, Matrícula 6023-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais/DIPLA/ISC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO, Matrícula 7650-3, no período de 04/08/2014 a 10/08/2014, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 26 Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS MAURÍCIO LOIKS DE ARAÚJO, Matrícula 3094-5, no período de 07/08/2014 a 01/11/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar JOSÉ OLIVIO DA COSTA, Matrícula 1862-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, Matrícula 2782-0, no período de 07/07/2014 a 06/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar ÍTALO FRANCA OLIVEIRA, Matrícula 9823-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços Continuados/DIPAC/SESAP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 30/07/2014.

Art. 29 Designar MARCOS SHINJI KINPARA, Matrícula 2854-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, no período de 01/09/2014 a 05/09/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 30 Tornar sem efeito o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 119, de 07 de julho de 2014, publicada no BTCU nº 26, de 14 de julho de 2014.

DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora-substituta

PORTARIA-DIPAG Nº 135, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman, o Assistente Técnico, Código FC-2, ELIEL BARROS NOGUEIRA, Matrícula 1700-0, no período de 18/08/2014 a 02/09/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula 3063-5, no período de 04/08/2014 a 05/09/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 22/07/2014 a 25/07/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, Matrícula 3674-9, no período de 28/07/2014 a 01/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar EDSON LUIZ MENDES, Matrícula 1694-2, TEFC, para substituir, na Gerência de Diárias e Passagens/ADGEDAM/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 01/08/2014 a 31/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar RENATA PINHEIRO NORMANDO, Matrícula 8591-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria/SEAUD/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA, Matrícula 3135-6, nos períodos de 28/08/2014 a 06/09/2014 e de 08/09/2014 a 12/09/2014, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 7º Tornar sem efeito o artigo 5º da Portaria-DIPAG nº 124, de 17 de julho de 2014, publicada no BTCU nº 28, de 28 de julho de 2014.

Art. 8º Designar FLÁVIA ARAÚJO ALVES, Matrícula 9970-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 2319-1, nos períodos de 04/09/2014 a 30/09/2014 e de 04/08/2014 a 15/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, no período de 11/08/2014 a 22/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Análise de Informações/DIJUR/SESES/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, nos períodos de 21/07/2014 a 29/07/2014 e de 04/08/2014 a 07/08/2014.

Art. 11 Designar ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR, Matrícula 9826-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula 2319-1, no período de 18/08/2014 a 03/09/2014, em virtude do afastamento legal desta.

DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora-substituta

PORTARIA-DIPAG Nº 136, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para exercer, no Serviço de Análise de Informações/DIJUR/SESES/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora-substituta

(Publicada no DOU de 8/8/2014, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-DIPAG Nº 137, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUÍSA SAAD DA SILVA, Matrícula 9977-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 11/08/2014 a 20/08/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar FAUSTO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 2901-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Inventário/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 29/07/2014 a 11/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar MONIQUE LOUISE DE BARROS MONTEIRO, Matrícula 8677-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Padronização e Arquitetura de Sistemas/DISOL-1/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DA SILVA SOUSA, Matrícula 6531-5, no período de 18/08/2014 a 22/08/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA, Matrícula 9825-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica/DILIC/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO, Matrícula 7684-8, no período de 07/08/2014 a 19/08/2014, em virtude do afastamento legal deste.

DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora-substituta

PORTARIA-DIPAG Nº 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2014, RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA, Matrícula 2081-8, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX.

Art. 2º Designar VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES, Matrícula 9794-2, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora-substituta

(Publicada no DOU de 11/8/2014, Seção 2, p. 70)

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Indeferimento -

Em 4 de agosto de 2014

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor JORGE LUIZ CARVALHO LUGÃO, AUFC, Matrícula 3590-4, o pedido de pagamento de correção monetária sobre abono de permanência, por falta de amparo legal.

(TC 014.217/2012-0)

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor da DIPAG

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE NO CADAS
- Indeferimento -

Em 4 de agosto de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 8º da Portaria-TCU 61, de 3 de março de 2010.

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor ROBINSON ARAUJO DA FROTA, AUFC, Matrícula 8171-0, o pedido de inscrição de sua avó Maria da Conceição Araujo e do seu irmão Otacilio Albuquerque da Frota Júnior no Cadastro de Assistência à Saúde – Cadas, por não atender aos requisitos necessários à inscrição dos dependentes.

(TC 018.718/2014-0)

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA
Diretor da DIPAG

RETIFICAÇÕES

Retificar, a pedido, o artigo 5º da Portaria-DIPAG nº 116, de 27 de Junho de 2014, publicada no BTCU nº 25, de 7 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...no período de 04/08/2014 a 19/08/2014...”, leia-se: “...no período de 01/08/2014 a 29/08/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 5º da Portaria-DIPAG nº 119, de 07 de Julho de 2014, publicada no BTCU nº 26, de 14 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...no período de 04/07/2014 a 22/07/2014...”, leia-se: “...no período de 04/07/2014 a 14/07/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 119, de 07 de Julho de 2014, publicada no BTCU nº 26, de 14 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...no período de 08/07/2014 a 25/07/2014...”, leia-se: “...no período de 08/07/2014 a 17/07/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 10 da Portaria-DIPAG nº 122, de 11 de Julho de 2014, publicada no BTCU nº 27, de 21 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...nos períodos de 01/07/2014 a 03/07/2014 e de 07/07/2014 a 25/07/2014...”, leia-se: “...nos períodos de 01/07/2014 a 03/07/2014 e de 07/07/2014 a 14/08/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 24 da Portaria-DIPAG nº 122, de 11 de Julho de 2014, publicada no BTCU nº 27, de 21 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...no período de 01/07/2014 a 18/07/2014...”, leia-se: “...no período de 01/07/2014 a 15/08/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 13 da Portaria-DIPAG nº 124, de 17 de Julho de 2014, publicada no BTCU nº 28, de 28 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...no período de 04/08/2014 a 01/09/2014...”, leia-se: “...no período de 18/08/2014 a 01/09/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 24 da Portaria-DIPAG nº 125, de 18 de Julho de 2014, publicada no BTCU nº 28, de 28 de Julho de 2014, para que **onde se lê:** “...nos períodos de 21/07/2014 a 02/08/2014, de 04/08/2014 a 05/08/2014 e de 09/08/2014 a 17/08/2014...”, leia-se: “...no período de 21/07/2014 a 29/07/2014, no dia 02/08/2014 e nos períodos de 04/08/2014 a 05/08/2014 e de 09/08/2014 a 17/08/2014...”.

DIPAG, em 31 de Julho de 2014.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 1 de agosto de 2014

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES	3015-5	18/7/2014	21/7/2014
ALEXANDRE CESAR BASTOS DE CARVALHO	2744-8	30/7/2014	31/7/2014
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	2304-3	1/8/2014	5/8/2014
ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM	3550-5	21/7/2014	25/7/2014
AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	1554-7	16/7/2014	18/7/2014
AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	316-6	28/7/2014	29/7/2014
ANA PATRICIA KAJIURA	7694-5	29/7/2014	29/7/2014
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	6586-2	17/7/2014	18/7/2014
ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	40899-9	24/7/2014	25/7/2014
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS	2398-1	4/7/2014	25/7/2014
ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	6474-2	15/7/2014	15/7/2014
ARABELA PESSOA GUERRA	5619-7	23/7/2014	25/7/2014
CHARLES LIMA DE ALMEIDA	2493-7	28/7/2014	30/7/2014
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS	5714-2	11/7/2014	29/8/2014
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS	5714-2	12/5/2014	10/7/2014
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7	28/7/2014	28/7/2014
DIOGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	9989-9	18/7/2014	23/7/2014
ELIEZER GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	9969-4	28/7/2014	6/8/2014
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	1702-7	28/7/2014	28/7/2014
EURICO MUSSOI NENEVE	2422-8	29/7/2014	30/7/2014
GILMAR GOMES DE LIRA	873-7	21/7/2014	1/8/2014
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	20/5/2014	20/5/2014
HELTON ONESIO DE SOUZA	9457-9	21/7/2014	25/7/2014
HOSANA NUNES DOS SANTOS	1776-0	24/7/2014	24/7/2014
JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	903-2	22/5/2014	23/5/2014
JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	903-2	15/5/2014	16/5/2014
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	28/7/2014	29/7/2014
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	7601-5	31/7/2014	1/8/2014
LUCIANO JOSÉ MAIA	6526-9	19/7/2014	9/8/2014
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	6260-0	28/7/2014	29/7/2014
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	2907-6	19/6/2014	17/7/2014
LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO	2907-6	18/7/2014	31/8/2014
MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO	7650-3	28/7/2014	1/8/2014
MARCELO ORLANDI RIBEIRO	6280-4	16/7/2014	30/7/2014
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2766-9	30/7/2014	31/7/2014
MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA	2344-2	25/7/2014	25/7/2014
MARIA HELENA OKUBO	1983-6	29/7/2014	30/7/2014
MARIA LEAL DOS SANTOS	1990-9	26/7/2014	19/8/2014
MARILENE NASCIMENTO PITANGUI	2007-9	21/7/2014	21/7/2014

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	2009-5	3/7/2014	4/7/2014
MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO	5683-9	31/7/2014	1/8/2014
MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR	674-2	24/7/2014	24/7/2014
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	2025-7	30/6/2014	14/7/2014
OSVALDO NUNES ALVES	270-4	31/7/2014	1/8/2014
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES	6469-6	16/7/2014	16/7/2014
PAULA SÁ DE ROURE	6470-0	29/7/2014	1/8/2014
PAULO PRUDENCIO SOARES BRANDAO FILHO	2990-4	25/7/2014	25/7/2014
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2786-3	23/7/2014	24/7/2014
RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA	9978-3	29/7/2014	31/7/2014
RENATA PINHEIRO NORMANDO	8591-0	30/7/2014	1/8/2014
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	3149-6	25/7/2014	31/7/2014
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR	730-7	7/5/2014	9/5/2014
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	3039-2	27/6/2014	27/6/2014
RODRIGO GRECO DE MORAIS	7714-3	31/7/2014	1/8/2014
RODRIGO GRECO DE MORAIS	7714-3	29/7/2014	30/7/2014
SAMUEL PARENTE ALBUQUERQUE	9967-8	26/6/2014	5/7/2014
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	25/7/2014	25/7/2014
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	2466-0	28/7/2014	30/7/2014
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4	13/7/2014	8/8/2014

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 01 de agosto de 2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA	1070-7	11/7/2014	11/7/2014
CRÍSIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	29/7/2014	1/8/2014
FÁBIO MARQUES GUIMARÃES	9973-2	22/7/2014	24/7/2014
HANNAH PRESLEY DOS SANTOS	9804-3	14/7/2014	14/7/2014
JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3	23/7/2014	25/7/2014
JOSE RONALDO CARVALHO VASCONCELOS	1868-6	11/7/2014	11/7/2014
LAZARO LUIZ RABELO	1890-2	11/7/2014	11/7/2014
LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	8621-5	28/7/2014	29/7/2014
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	1088-0	30/6/2014	18/7/2014
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	8080-2	18/7/2014	18/7/2014
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	3042-2	11/7/2014	14/7/2014
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ	7645-7	2/6/2014	6/6/2014
MAURICIO LOPES CASADO JUNIOR	6574-9	15/7/2014	18/7/2014
RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	8597-9	16/7/2014	18/7/2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
RENAN MARTINS DE SOUSA	9434-0	28/7/2014	28/7/2014
RENAN MARTINS DE SOUSA	9434-0	30/7/2014	1/8/2014
RICARDO KASUTOSHI UEMA	5692-8	8/7/2014	10/7/2014
SIDINEY LUCAS BARBOSA	2133-4	18/7/2014	18/7/2014
SIDINEY LUCAS BARBOSA	2133-4	22/7/2014	22/7/2014
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	9309-2	29/7/2014	30/7/2014
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	24/7/2014	24/7/2014
SUELY SAYURI KODAMA	3378-2	25/7/2014	25/7/2014
VALDIR MELCHIOR ALVES	2160-1	17/6/2014	1/7/2014

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), as Despesas de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 29 de julho de 2014

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS TEFC / Matr. 2280-2	Pagamento de VPNI/Décimos.	2013	R\$ 724,52	TC 000.113/2014-0

Encaminhem-se os autos ao GPuplic para publicação no Boletim e, em seguida, à Dipag para inclusão na folha de pagamento.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 33, DE 1 DE AGOSTO DE 2014

Delega competências aos Diretores da Diretoria de Gestão Contratual, da Diretoria de Licitações e da Diretoria de Material e Patrimônio para prática do ato que especifica.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO EM SUBSTITUIÇÃO, com base no disposto no artigo 2º da Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência aos Diretores de Gestão Contratual (Dicad), de Licitações (Dilic) e de Material e Patrimônio (Dipat) e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, autorizar a realização de trabalhos fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), nos termos previstos na Portaria-TCU nº 139, de 9/3/2009, e 99, de 5/4/2010, e na Portaria CCG nº 4, de 30/3/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário em substituição

SECRETARIA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO

PORTARIAS

PORTARIA-SESAP Nº 4, DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, no art. 1º, incisos I e XII da Portaria-Segedam nº 16, de 22 de abril de 2013, e

considerando a necessidade de uniformizar e padronizar procedimentos de fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap); resolve:

Art. 1º A fiscalização dos contratos de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) observará o disposto nesta Portaria, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Parágrafo único. Os contratos de responsabilidade da Sesap podem ser:

I - fiscalizados exclusivamente por servidores da própria Sesap;

II - fiscalizados por servidores da Sesap com o apoio de outras unidades do Tribunal de Contas da União (TCU); ou

III - fiscalizados conjuntamente por servidores da Sesap e de outras unidades do TCU.

Art. 2º Os contratos fiscalizados exclusivamente por servidores da própria Sesap constam do Anexo I desta Portaria, no qual são discriminados a gestora do contrato e o(s) fiscal(is) técnico(s) dos contratos.

Art. 3º Os contratos fiscalizados por servidores da Sesap com o apoio de outras unidades do TCU constam do Anexo II desta Portaria, no qual são discriminados a gestora do contrato, o(s) fiscal(is) técnico(s) dos contratos e a(s) unidade(s) de apoio.

§ 1º Nos contratos de cessão de mão de obra, quando os prestadores de serviço atuarem em uma ou mais unidades externas à Sesap, como é o caso do contrato de prestação de serviços de recepção e equivalentes, a atuação do(s) fiscal(is) técnico(s) ficará condicionada às informações prestadas pelos efetivos usuários do serviço, os quais deverão manifestar-se mensalmente, preferencialmente por meio de sistema informatizado.

§ 2º Nos demais contratos que demandem apoio de unidades externas à Sesap, o(s) fiscal(is) técnico(s) consignarão nos autos as informações prestadas pelas unidades de apoio, utilizando-as como subsídio para sua atuação.

Art. 4º Os contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Sesap e de outras unidades do TCU constam do Anexo III desta Portaria, no qual são discriminados a(s) unidade(s) parceira(s) e a gestora do contrato.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos dos contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Sesap e de outras unidades do TCU serão designados em ato próprio.

Art. 5º Ao fiscal técnico do contrato compete:

I - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III - prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

IV - quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

Parágrafo único. Em caso de ausência do(s) fiscal(is) técnico(s), as atribuições serão exercidas pelo titular da subunidade de lotação do(s) fiscal(is).

Art. 6º À gestora do contrato cabe a análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal e a juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-Sesap nº 2, de 30 de abril de 2014, e as Portarias das subunidades da Sesap que disponham sobre designação de servidores para exercer a fiscalização de contratos, exceto quando não forem incompatíveis com o disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário de Segurança e Serviços de Apoio

Portaria-Sesap 04/2014 - Anexo I

Contratos fiscalizados exclusivamente por servidores da própria Sesap

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
03/2013	Banco do Brasil	Cessão de uso de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III do Tribunal de Contas da União, com 340 m².	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
02/2013	Caixa Econômica Federal	Cessão de uso de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,2 m².	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
01/2014	EBCT	Cessão de uso de área localizada no segundo subsolo do Anexo III do TCU, com 107,12m², de propriedade do Tribunal.	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
01/2013	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Legis. Federal	Cessão de uso de área para assistência financeira e de crédito próprias de cooperativas de crédito.	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
02/2009	Demontiê Cabelheiro, Boutique e Perfumaria Ltda.-EPP	Cessão administrativa de uso de área, equipamentos e instalações próprias do Tribunal de Contas da União localizadas no térreo do Edifício-Sede, em Brasília/DF, para exploração dos serviços de Barbearia e Congêneres.	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
05/2012	Ivan Luiz Fontes Sobrinho - EPP	A prestação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de condução de veículos oficiais, copeiragem e recepção para protocolo nas dependências do Tribunal de Contas da União/DF.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; FRANCISCO BASILIO DE AGUIAR, 2966-1; ROGERIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.
28/2011	Life Defense Segurança Ltda.	Prestação dos serviços de vigilância armada ao Tribunal de Contas da União.	Disop	ATILA DO VALE NOBRE, 2910-6; e MARCELO BORGES DE SOUZA, 5857-2.
01/2014	City Service Segurança Ltda.	Prestação de serviço de brigada de incêndio para o TCU, em Brasília-DF.	Disop	ATILA DO VALE NOBRE, 2910-6; e MARCELO BORGES DE SOUZA, 5857-2.
06/2013	Diletto Alimentos Ltda - EPP	Prestação do serviço de fornecimento automático de café e bebidas quentes, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à sua execução nas dependências do TCU.	Secop	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; DORA FÁTIMA CARDOSO CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, 1680-2; ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; e FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1.
09/2011	Lavanderia Padrão	Prestação de serviços de lavagem e passagem de cortinas, forros, persianas, roupas de cama, mesa e banho, vestimentas dos ministros (togas), tapetes e outros, para o Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Secop	FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1; ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA, 2965-3; e JOAS ALMEIDA FERREIRA, 3367-7.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
14/2011	W & E Serviços Técnicos Ltda.	Prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II e III e Instituto Serzedello Corrêa - ISC, do Tribunal de Contas da União.	Secop	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; DORA FÁTIMA CARDOSO CARVALHO MONTEIRO DE LIMA, 1680-2; ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; e FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1.
45/2010	Qualitécnica	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, compreendendo todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços./ 1º Apostilamento: repactuação de seus preços ao contrato 45/2011. 2º apostilamento: prorrogação da vigência até 30/9/2012.	Secop	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE, 3024-4; FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1; e ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0.
49/2010	Florart	Prestação de serviços continuados de manutenção e limpeza de jardins e espelho d água, inclusive os vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas, compreendendo todos os insumos, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e ferramentas necessárias e adequadas à execução dos serviços. Alterada a vigência pelo 1º apostilamento de prorrogação para 4/10/2012.	Secop	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE, 3024-4; FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1; e ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0.
03/2013	Gráfica e Editora Qualidde Ltda	Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços gráficos pelo sistema offset, monocromático e policromáticos, incluindo o acabamento, a prova contratual, o fornecimento de papel e de todo material de suprimento, bem como a remessa de material impresso para o TCU.	Seprot	ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, 2530-5; JOSÉ PEREIRA ROCHA, 2531-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.
19/2014	EBCT	Prestação do serviço de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.	Seprot	ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, 2530-5; JOSÉ PEREIRA ROCHA, 2531-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.
34/2013	Loggos Jornais, Revistas	A) Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas (inclusive edições especiais); B) Fornecimento de senhas para acesso à Lista de Autoridades Governamentais - LAG; e C) Fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado, para cada uma das autoridades e dirigentes, mediante solicitação, ao conteúdo on-line de todos os periódicos que contemplam tal funcionalidade	Seprot	ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, 2530-5; JOSÉ PEREIRA ROCHA, 2531-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.
44/2011	Panacopy	Prestação de serviços impressão digital, serviços de programação visual, editoração eletrônica e design gráfico, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Seprot	ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, 2530-5; JOSÉ PEREIRA ROCHA, 2531-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.
59/2009	Recall do Brasil Ltda	Prestação dos serviços de digitalização eletrônica de acervo e entrada continuada de documentos incluindo o fornecimento de hardwares e softwares, profissionais especializados e assistência técnica para o Tribunal de Contas da União, conforme especificações técnicas do Edital Pregão Eletrônico nº69/2009.	Seprot	ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, 2530-5; JOSÉ PEREIRA ROCHA, 2531-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.
18/2013	Unique Rent a Car Locadora de Veículos	Prestação de serviço de transportes, incluindo veículos e motoristas.	Setrans	CARLOS HENRIQUE CAETANO, 2750-2; GERALDINELI GARCIA, 2779-0; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, 3006-6; ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA, 3619-6; e ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7.
50/2013	Pantanal Veículos Ltda - ME	Prestação dos serviços de locação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento ao Presidente, Vice-Presidente e demais autoridades do TCU, bem como sua segurança, em deslocamentos no Distrito Federal.	Setrans	CARLOS HENRIQUE CAETANO, 2750-2; GERALDINELI GARCIA, 2779-0; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, 3006-6; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA, 3619-6.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
83/2013	Posto Brasal Ltda.	Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais do TCU em Brasília-DF.	Setrans	CARLOS HENRIQUE CAETANO, 2750-2; GERALDINELI GARCIA, 2779-0; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, 3006-6; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA, 3619-6.
18/2014	Idelcar	Cessão de uso de área destinada à prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do TCU.	Setrans	CARLOS HENRIQUE CAETANO, 2750-2; GERALDINELI GARCIA, 2779-0; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; WANTUIL LINHARES WERNECK JÚNIOR, 3006-6; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA, 3619-6.
2014NE00 0395 – inexigib.	NP Eventos e Serviços Ltda.	Fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública (banco de preços).	Sealic	MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ 5668-5.

Portaria-Sesap 04/2014 - Anexo II

Contratos fiscalizados por servidores da Sesap com o apoio de outras unidades do TCU

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Unidade(s) de apoio	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
25/2012	Gráfica e Editora Ideal	Prestação dos serviços de diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas por unidades do TCU, em Brasília/DF.	Segepres	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
13/2011	Plansul Planejamento e Consultoria	O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de recepção, atendente de ouvidoria, mensageiro, ascensorista e supervisão, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Unidades da Sede	Disop	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS, 398-0; ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA, 1627-6; e ROBERTA RIBEIRO FERREIRA, 9036-0.
02/2013	EBCT	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	Seginf	Seprot	ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, 2530-5; JOSÉ PEREIRA ROCHA, 2531-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA, 2787-1; e RICARDO MIRANDA DE SOUSA, 9803-5.

Portaria-Sesap 04/2014 - Anexo III

Contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Sesap e de outras unidades do TCU

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Unidade(s) parceira(s)	Gestora do Contrato
26/2012	Redisul	O fornecimento de solução de vigilância patrimonial do tipo CFTV (circuito fechado de televisão), baseado integralmente em tecnologia IP, compreendendo o fornecimento de equipamentos, a instalação e configuração da solução, além de assistência técnica on site dos produtos durante o prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses.	Setic	Setic
08/2014	Burle Marx e cia Ltda. – EPP	Elaboração de projeto paisagístico de readequação e revitalização dos jardins do TCU em Brasília-DF.	Senge	Sesap

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL
E DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO
E RELATÓRIO Nº 949, DE 31 DE JULHO DE 2014**

O Secretário-Substituto da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis 469/2014, no Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Aeronáutica, no período de 11/08/2014 a 12/09/2014, com o objetivo de avaliar a regularidade de termos de parceria firmados entre Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e órgãos do Comando da Aeronáutica. A Auditoria é decorrente do Acórdão 1066/2014 - Plenário (TC 007.494/2014-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7636-8	Éric Izáccio de Andrade Campos	AUFC	SecexDefes	11/08/2014 a 29/08/2014 e 01/09/2014 a 12/09/2014
7606-6	Alexandre Ballesterio da Silva	AUFC	SecexDefes	11/08/2014 a 25/08/2014 e 02/09/2014 a 12/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alexandre Robson Reginaldo Oliveira, Diretor da Diretoria de Controle Externo da Aeronáutica e do Exército, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	11/08/2014 a 29/08/2014	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2014 a 12/09/2014	10 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

(assinatura eletrônica)
Clayton Lourenço de Oliveira
Secretário-Substituto

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 949 DE 31 DE JULHO DE 2014
(Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Éric Izáccio de Andrade Campos	AUFC-CE	10/08/2014		13.5	376.00	378.00	0.00	5454.00
Alexandre Ballesterio da Silva	AUFC-CE	10/08/2014		13.5	376.00	378.00	0.00	5454.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Alexandre Ballester da Silva	Brasília - Rio de Janeiro – Brasília			10/08/2014	23/08/2014
Éric Izáccio de Andrade Campos	Brasília - Rio de Janeiro -Brasília			10/08/2014	23/08/2014

Observação:

Deslocamento para execução de fiscalização no Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA/COMAER), localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 944, DE 30 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 208/2014 (Registro Fiscalis 137/2014), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade na Controladoria-Geral da União, na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - MP, na Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social e no Serviço Federal de Processamento de Dados, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/02/2014 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC – 033.814/2013-9), com o objetivo de conhecer as iniciativas de dados abertos na APF, considerando ainda o uso atual de soluções de coleta, armazenamento e processamento de grandes volumes de dados (Big Data) pelo governo e sociedade como estratégias de transparência e modernização da gestão pública, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	10/03/2014 a 28/03/2014	15 dias úteis
Execução	31/03/2014 a 25/04/2014	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 01/08/2014	65 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6467-0	Mônica Cotrim Chaves	AUFC	SEFTI	10/03/2014 a 28/03/2014, 31/03/2014 a 25/04/2014, 28/04/2014 a 30/04/2014 e 19/05/2014 a 01/08/2014.
8096-9	Clayton Ferreira da Silva	AUFC	SEFTI	17/03/2014 a 28/03/2014, 31/03/2014 a 04/04/2014, 16/04/2014 a 25/04/2014, 05/05/2014 a 16/05/2014 e 26/05/2014 a 30/06/2014.
7666-0	Erick Muzart Fonseca dos Santos	AUFC	SEFTI	10/03/2014 a 28/03/2014, 14/04/2014 a 25/04/2014, 28/04/2014 a 30/04/2014 e 01/05/2014 a 04/07/2014.
2431-7	Remis Balaniuk	AUFC	Seginf	17/03/2014 a 28/03/2014, 07/04/2014 a 25/04/2014, 28/04/2014 a 30/04/2014 e 12/05/2014 a 27/06/2014.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8096-9	Clayton Ferreira da Silva	AUFC	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8125-6	Wesley Vaz Silva	AUFC	Digov-1

*Assinado eletronicamente***DANIEL JEZINI NETTO**

Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 966, DE 5 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 305/2014, nos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, no período de 11/08/2014 a 05/09/2014, com o objetivo de Verificar a regularidade dos pagamentos de pensões recebidas por beneficiárias filhas de militares. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1124/2014 - Plenário (TC5726/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7704-6	WANDERLEY LOPES DA MOTA	AUFC	SEFIP	11/08/2014 a 15/08/2014 e 18/08/2014 a 05/09/2014
8151-5	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	AUFC	SEFIP	11/08/2014 a 15/08/2014 e 18/08/2014 a 05/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alexander Jorge, Diretor, Diretoria de Auditoria em Pessoal, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	11/08/2014 a 15/08/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/08/2014 a 05/09/2014	15 dias úteis

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

SECEX-GO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 13, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder diárias, com fulcro na autorização do Senhor Secretário Geral da Presidência e do Senhor Secretário Geral de Controle Externo, ao servidor abaixo identificado, para participação de reunião entre os tribunais de contas das unidades federativas das regiões Sudeste e Centro-Oeste, a realizar-se no dia 12/08/2014, na sede do TCE-SP, cujas tratativas foram materializadas pelo Aviso-conjunto TCU-Atricon-TCE/SP nº 3/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	DESC. AUX- ALIMENT.	AD.EMB/ DESEMB	VALOR LÍQUIDO
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MATR. 3524-6	AUFC / SECRETÁRIO	11/08/2014	13/08/2014	2,5	492,00	1.230,00	89,18	378,00	1.518,82

Assinado eletronicamente
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

SECEX-MS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de Pedro Lima dos Santos, TEFC, Matrícula-TCU nº 2077-0, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) à conta do Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 059212, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(Assinado Eletronicamente)
EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MT Nº11, DE 05 AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

Suprido/Cargo/Matrícula
FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, mat. 2213-6

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 – Materiais de consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 – Serviços de terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

PORTARIA-SECEX-MT Nº 12, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Disciplina práticas a serem observadas nas atividades de controle realizadas pela Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. XX, da Resolução nº 253, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Para fins desta Portaria, serão consideradas as definições a seguir:

- UT: Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) cujo assunto ou clientela é objeto de alguma atividade de controle conduzida pela Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso (Secex-MT);

- FISCALIZADO: órgão ou entidade objeto de alguma atividade de controle conduzida pela Secex-MT.

Art. 2º As seguintes práticas devem ser observadas nas fiscalizações coordenadas por esta Secretaria:

- o titular da UT deverá ser informado antes do início da fiscalização;

- as matrizes de planejamento dos trabalhos relevantes deverão ser elaboradas em duas etapas, sendo a primeira somente com as questões de auditoria e possíveis achados, devendo ser submetida à apreciação do Secretário da UT; e, após reunião com o Supervisor, desenvolver-se-á a etapa final com os demais procedimentos (informações requeridas, fontes de informação, etc);

- deverão ser encaminhadas cópias dos ofícios de comunicação e de apresentação para a unidade de auditoria interna do FISCALIZADO;

- o ofício de apresentação deverá solicitar ao FISCALIZADO ampla divulgação da fiscalização, informando a localização (número da sala, endereços eletrônicos e telefones para contato) dos auditores tanto nas dependências do FISCALIZADO quanto nas do TCU;

- nas reuniões de apresentação e de encerramento, deverão ser convidados representantes da UT, da auditoria interna e, sempre que o objeto da fiscalização for licitações e contratos, da área jurídica do FISCALIZADO;

- na reunião de apresentação deverá ser esclarecida a origem da fiscalização, as questões que serão abordadas, os locais de visita, o tempo estimado, se há necessidade de manter sigilo acerca de alguma informação repassada pelo FISCALIZADO, bem como serão feitas as solicitações atinentes ao apoio logístico, contato primário, indicação de pessoas chaves nos processos de trabalho auditados e sobre a existência de estudos e arquivos eletrônicos atinentes ao objeto da fiscalização;

- na reunião de encerramento deverá ser apresentado ao FISCALIZADO, ou seu representante, e ao pessoal envolvido nos processos de trabalho auditados:

listagem, de forma verbal, com os achados identificados em auditoria, podendo ser omitidos os achados que, caso apresentados, possam gerar riscos à equipe ou à consecução do objetivo da fiscalização, nos termos previstos no documento Padrões de Auditoria de Conformidade aprovado pelo Tribunal;

esclarecimentos sobre os tipos de deliberações possíveis, sem fazer qualquer menção ao encaminhamento (conclusões e recomendações);

- na reunião de encerramento será entregue ao FISCALIZADO, ou seu representante, o formulário de avaliação da fiscalização;

- durante a realização de fiscalizações mais relevantes e longas, deve-se considerar a conveniência da realização de reunião(ões) de andamento, inclusive obtendo a opinião do FISCALIZADO sobre os achados;

- independentemente do objeto e objetivo da fiscalização, deve-se considerar a conveniência e a oportunidade de se utilizar as informações existentes na Secex-MT sobre a governança do FISCALIZADO com os objetivos de: avaliar riscos; verificar e validar as informações de governança fornecidas; correlacionar essas informações com os achados de auditoria identificados;

- nos relatórios, instruções e pareceres das atividades de controle deverão ser registradas:

as normas e padrões do TCU e da Secex-MT observados;

a participação de servidor do TCU ou colaborador externo;

as boas práticas do FISCALIZADO identificadas como relevantes;

- observar as recomendações dispostas na cartilha de Boas Práticas de Segurança da Informação em Auditorias.

Art. 3º Nas reuniões com gestores da clientela da Secex-MT, deverão ser utilizadas informações existentes sobre a governança do FISCALIZADO, bem como distribuído o conjunto de informações sobre a atuação da Secex-MT.

Art. 4º Na realização de eventos externos, tais como cursos e palestras:

- a negociação de participação da UT será feita pelo Secretário, ou servidor indicado;
- caso ocorra em outra unidade da federação, informar com antecedência à UT relativa ao local onde for realizado o evento;
- prever a possibilidade de entregar o conjunto de informações sobre a atuação da Secex-MT ao público ouvinte.

Art. 5º Os Assessores da Secex-MT observarão as seguintes práticas:

- Manter atualizada lista de contatos classificada, no mínimo, por clientela federal, órgãos parceiros, municípios e meios de comunicação locais (imprensa);
- divulgar para toda a clientela os Acórdãos em que algum desses jurisdicionados seja parte, bem como resumos jurisprudenciais e decisões do TCU que sejam de interesse comum, com a anuência do Secretário;
- divulgar internamente o Plano de Controle Externo e o Plano Tático da Secex-MT;
- promover encontros técnicos com a participação da sociedade para tratar de controle externo e governança pública, sobretudo para obter subsídio para construção dos Planos Tático e Operacional da UT;
- divulgar os trabalhos relevantes da Secex-MT no União e, com o apoio da Secretaria de Comunicação, no programa “Minuto do TCU” e na mídia em geral, de acordo com a relevância do tema;
- promover a troca de informações com os Assessores das Secretarias de sua sub-região, reportando assuntos pertinentes às vocações temáticas daquelas unidades e obtendo informações de interesse da Secex-MT.

Art. 6º Os Diretores da Secex-MT observarão as seguintes práticas:

- promover reuniões com os gestores da respectiva clientela para tratar de seus temas, nivelar conhecimentos e estreitar relações, comunicando-se antecipadamente o Secretário;
- promover a troca de informações com as demais Secretarias e ou Diretorias que possuam vocação temática semelhante para nivelar conhecimentos e trocar informações;
- quando a Secex-MT aderir a qualquer Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), comunicar-se imediatamente com as unidades coordenadoras solicitando todas as informações, estudos, cronograma e papéis de trabalho sobre a fiscalização, de maneira a subsidiar o processo de planejamento da UT;
- promover debates entre os auditores sobre inovação, clientela e áreas temáticas da Diretoria, bem assim sobre a jurisprudência do TCU.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 967,
DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 494/2014, na Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, no período de 11/08/2014 a 15/08/2014, com o objetivo de avaliar a gestão de riscos na entidade auditada com base nas informações coletadas no levantamento da gestão de riscos concluído em 2013. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2014 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 3256/2014-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2670-0	Álvaro Pinto Rodrigues	AUFC	SECEX-RS	11/08/2014 a 15/08/2014
4659-0	Gilberto Casagrande Sant'Anna	AUFC	SECEX-RS	11/08/2014 a 15/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luciano Conzatti, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	11/08/2014 a 15/08/2014	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Augusto Prates Thomas
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 967 DE 5 DE AGOSTO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo / Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Bem / Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Gilberto Casagrande Sant'Anna	AUFC - Controle Externo	10/08/2014	16/08/2014	6,5	376,00	378,00	178,35	2.643,65
Álvaro Pinto Rodrigues	AUFC - Controle Externo	10/08/2014	16/08/2014	6,5	376,00	378,00	178,35	2.643,65

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Álvaro Pinto Rodrigues	Porto Alegre – Brasília – Porto Alegre	Aérea		10/08/2014	16/08/2014
Gilberto Casagrande Sant'Anna	Porto Alegre – Brasília – Porto Alegre	Aérea		10/08/2014	16/08/2014

Obs.: o pagamento de diárias e passagens é necessário para viabilizar a participação da equipe de auditoria na oficina de trabalho que será realizada no ISC, em Brasília/DF, no período de 11 a 15 de agosto de 2014.

SECEX-SC

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 953, DE 31 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 485/2014, no seguinte órgão: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., no período de 11/08/2014 a 15/08/2014, com o objetivo de avaliar a gestão de riscos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2014 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC-3.256/2014-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
157-0	José Mauro Bitarelli Martins	AUFC	SECEX-SC	11/08/2014 a 15/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Kresch, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento (Workshop em Brasília)	11/08/2014 a 15/08/2014	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

OSMAR JACOBSEN FILHO

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 953 DE 31 DE JULHO DE 2014

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
José Mauro Bitarelli Martins	AUFC- Controle Externo	10/08/2014	16/08/2014	6,5	376,00	378,00	178,35	2.643,65

OBSERVAÇÕES:

Viagem para Brasília-DF no período de 10/8 a 16/8/2014.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL
E DA REGIÃO NORDESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 956, DE 1 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Operacional, Registro Fiscalis 478/2014, no Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 21/07/2014 a 19/09/2014, com o objetivo de fornecer um quadro geral da área de Trabalho e Emprego. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/05/2014 do Excelentíssimo Ministro AUGUSTO SHERMAN (TC 005.246/2014-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3861-0	Afonso Franklin Meireles de Araujo	AUFC	SecexPrevidência	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 05/09/2014 e 08/09/2014 a 19/09/2014
4544-6	Angelo Henrique Lopes da Silva	AUFC	SecexPrevidência	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 05/09/2014 e 08/09/2014 a 19/09/2014
7595-7	Cláudio Márcio Ribeiro	AUFC	SecexPrevidência	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 05/09/2014 e 08/09/2014 a 19/09/2014
5683-9	Mauro Ferreira do Sacramento	AUFC	SecexPrevidência	21/07/2014 a 08/08/2014, 11/08/2014 a 05/09/2014 e 08/09/2014 a 19/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Teonio Wellington Martins, Diretor da 2ª Diretoria da SecexPrevidência, coordenado pelo AUFC Afonso Franklin Meireles de Araujo e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	21/07/2014 a 08/08/2014	15 dias úteis
Execução	11/08/2014 a 05/09/2014	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2014 a 19/09/2014	10 dias úteis

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
SECRETÁRIO

SECEX-AL**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 961, DE 4 DE AGOSTO DE 2014**

O Secretário, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 458/2014, na Universidade Federal de Alagoas, no período de 4/8/2014 a 11/8/2014, com o objetivo de avaliar o grau de maturidade da auditoria interna da referida Instituição e a evolução ocorrida após o levantamento realizado em 2013. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/4/2014 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 010.084/2014-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2379-5	Manoel José dos Passos Fernandes Junior	AUFC	SECEX-AL	4/8/2014 a 6/8/2014 e 7/8/2014 a 11/8/2014
361-1	Bem Hur Alves de Sá Muniz	AUFC	SECEX-AL	4/8/2014 a 6/8/2014 e 7/8/2014 a 11/8/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc João Walraven Junior, Diretor na Secex-AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	4/8/2014 a 6/8/2014	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	7/8/2014 a 11/8/2014	3 dias úteis

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

SECEX-BA**PORTARIAS****PORTARIA SECEX/BA Nº 020, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a estrutura, as competências, as finalidades e as áreas de atuação da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia e subdelega competência aos Diretores, aos Assessores, ao Chefe do Serviço de Administração, ao Assistente e aos servidores vinculados ao Núcleo de Logística (NLOG).

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência atribuída pelo artigo 91, inciso II, da Resolução TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 39, 40 e 91, da mesma Resolução, 5º da Portaria Segecex nº 7, de 18 de março de 2013, e 4º, §§ 3º e 4º da Portaria Segecex nº 8, de 19 de março de 2013, com a redação dada pela Portaria Segecex nº 8, de 5 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º. A Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia tem a seguinte estrutura:

- I – 1ª Diretoria;
- II – 2ª Diretoria;
- III – Assessoria;
- IV – Serviço de Administração.

§ 1º A Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia conta com um Núcleo de Logística (NLOG) para o exame de processos de denúncia e de representação que versem sobre as licitações e os contratos da clientela das secretarias da sub-região Nordeste 3, instituída pela Portaria Segecex nº 8, de 05 de maio de 2.014;

§ 2º A Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia conta com uma função comissionada de assistente.

Art. 2º Compete às Diretorias a realização dos trabalhos e atividades fim do Tribunal descritas no artigo 43, incisos I, II, III, IV, VI, VII, IX, XI e XII da Resolução TCU nº 253/2012, em especial:

I – examinar e instruir processos de tomada e de prestação de contas, tomada de contas especiais, consultas, denúncias, representações, monitoramentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções, levantamentos e outros relativos a órgãos ou entidades vinculadas à área de atuação da Secretaria, exceto em grau de recurso, e, ainda, da clientela das secretarias da sub-região Nordeste 3, nas situações tratadas pelas Portaria Segecex nº 8, de 05 de maio de 2.014;

II – fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal mediante a realização de acompanhamento, monitoramento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, de iniciativa própria, da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), dos colegiados ou de despachos singulares, relativas à clientela própria ou de outras unidades, quando determinado, em especial as situações tratadas pela Portaria Segecex nº 8, de 05 de maio de 2.014, relativamente à sub-região Nordeste 3;

III – fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

IV – promover o saneamento dos processos sob sua responsabilidade por meio de inspeção, diligência, citação, audiência ou oitiva e, ainda, de concessão de dilações de prazos, de vista e de cópia de autos, bem assim revisar ofícios decorrentes dos atos processuais citados e encaminhá-los ao Secretário para assinatura, na forma das subdelegações constantes deste ato;

V – orientar os órgãos de sua clientela sobre matéria e procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos e forma de atendimento das comunicações;

VI – representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública, observado o risco, a materialidade, relevância e pertinência da matéria frente ao planejamento da unidade, considerada, ainda, a base de dados denominada Tratamento Integrado de Informações para o Controle Externo – TII-ce Secex/BA;

VII – apoiar o titular da unidade na gestão dos sistemas gerenciais, a exemplo do Planejar, Painel de Controle, etcu Gerencial, Sinergia, Fiscalis, Monitoramentos e outros que contribuam para o acompanhamento dos resultados, em especial os benefícios do controle externo, a fim de confirmar se a proposta resultou em benefício potencial ou efetivo;

VIII – encerrar os processos instruídos na respectiva subunidade, uma vez atendido plenamente os Acórdãos ou despachos competentes, exceto aqueles que contenham comando cogente para adoção de providências pela Secretaria, como a autuação de monitoramentos, realização de

fiscalizações, comunicados às demais unidades, etc., os quais devem ser encaminhados ao titular para adoção de providências;

IX – gerir o patrimônio na carga da subunidade, zelando pela atribuição de responsabilidades pelos bens de uso contínuo;

X – participar da divulgação de ações referentes a sua área de atuação em eventos internos e externos promovidos pela Secretaria ou nas quais for convidada;

XI – realizar reuniões técnicas periódicas em suas subunidades;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade designadas pelo Secretário.

§ 1º A 1ª Diretoria Técnica tem vinculada a sua estrutura o NLOG, conforme descrito no § 1º, do artigo 1º, e, preferencialmente, deverá, ainda, exercer a coordenação das ações de fiscalização relativas à função saúde, atribuição desta unidade conferida pela Portaria Segecex nº 8, de 05 de maio de 2.014;

§ 2º A 2ª Diretoria deverá exercer, preferencialmente, a coordenação das ações de fiscalização relativas às funções Infraestrutura e Trabalho, Assistência e Direitos da Cidadania, consoante atribuições dadas pela Portaria Segecex nº 8, de 05 de maio de 2.014;

§ 3º A distribuição de processos observará a forma indicada no anexo desta Portaria;

§ 4º As Diretorias deverão se auxiliar mutuamente mediante redistribuição de processos, fiscalizações e tarefas necessárias ao atendimento de reprogramações de trabalhos estabelecidas periodicamente que tornem mais eficaz as atividades da Secretaria ou que atendam demandas no âmbito do TCU, obrigatoriamente no que diz respeito a processos de competência do NLOG;

§ 5º Deve ser observado, no caso de pedido de concessão de vistas e de cópias, que esses devem ser deferidos para acesso pelas partes até o último pronunciamento local do dirigente, Despacho do Relator ou Acórdão, e que se considera concluída a etapa de instrução local no momento em que o titular da unidade emitir seu parecer conclusivo, na forma do artigo 160, § 2º do Regimento Interno.

Art. 3º Ficam subdelegadas aos titulares das Diretorias e aos substitutos, no exercício da titularidade, nos estritos limites das competências delegadas pelo Presidente, pelos Relatores e pelo Secretário-Geral de Controle Externo, competências para:

I – em processos de responsabilidade de suas subunidades, determinar a realização das medidas processuais saneadoras dos autos constantes do artigo 157 do Regimento Interno do TCU;

II – determinar a restituição aos órgãos de origem, para retificação, dos processos de contas enviados à Secretaria em desconformidade com as normas que disciplinam a matéria;

III – determinar a autuação dos processos de contas que tenham cumprido todas as exigências regulamentares, identificando perfeitamente ao Serviço de Administração os responsáveis listados pelo TCU na IN 63 e Decisões Normativas anualmente emitidas acerca da matéria;

IV – encaminhar propostas de mérito ao Ministério Público junto ao TCU, para posterior remessa ao Relator, em processos de contas com proposta de julgamento pela regularidade ou regularidade com ressalvas, desde que o pronunciamento seja uniforme com a instrução;

VI – inserir e alterar as fiscalizações autorizadas no Fiscalis, autuando ou associando os devidos processos, e cadastrar e alterar as respectivas portarias de planejamento, de execução ou de relatório;

VII – autuar e instruir as solicitações de informações relativas aos processos de sua subunidade;

VIII – assinar as comunicações/notificações processuais expedidas após a adoção de acórdãos de julgamento ou de apreciação de processos, inclusive para inclusões, alterações ou exclusões do

Cadastro de Inadimplentes e, após seus cumprimentos, encerrar os processos respectivos instruídos por sua subunidade, observado o artigo 2º, VIII, desta Portaria;

§ 1º As comunicações processuais e os editais decorrentes dos saneamentos processuais e as portarias de fiscalização serão assinados pelo Secretário;

§ 2º O cancelamento de fiscalizações deverá ser providenciado pelo Secretário;

§ 3º Eventuais atendimentos por intermédio de correio eletrônico, em antecipação de comunicações processuais, serão encaminhados via titular da Unidade.

Art. 4º Compete aos Diretores, quando não indicarem supervisores de auditoria, exercer essa tarefa;

Art. 5º Aos servidores responsáveis ou atuando em nome do NLOG fica delegada competência para autuar processo de Representação ou Denúncia afeta a sua área de atuação.

Art. 6º Compete à Assessoria, composta por dois Assessores, dar suporte à atuação da Secretaria, especialmente:

I – atuar em conjunto e em colaboração com a rede interna de informações do Tribunal, ficando os servidores nela lotados investidos da condição de representantes titulares para fins de recebimento e tratamento de dados, elaboração de produções de conhecimento e realização de ações de inteligência;

II – atuar junto à Rede de Controle da Gestão Pública, ficando os servidores nela lotados investidos como representantes titulares, sem prejuízo das deliberações que o titular da Unidade avocar;

III – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e de sistemas necessários sob sua competência, em especial a base de informações para o controle (Tratamento Integrado de Informação para o Controle Externo – TII-ce), instituído com a finalidade de registrar as ocorrências não processadas para subsidiar a atuação das subunidades técnicas e do dirigente, observadas as orientações emanadas das unidades básicas;

IV – promover o intercâmbio de informações gerenciadas no âmbito de sua competência e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta com outros órgãos e entidades relacionadas ao controle da gestão pública, bem assim fornecer subsídios para a proposição das mesmas ações pelas subunidades;

V – examinar, preliminarmente, denúncias, representações e expedientes similares cujos signatários manifestem tácita ou explicitamente essa intenção, e documentos em que se comunicam eventuais irregularidades ao Tribunal, propondo ao Secretário a autuação ou a anotação na base Tratamento Integrado da Informação para o controle externo (TII-ce), realização de produção de conhecimento, tratamento na rede interna de informações, etc;

VI – examinar, preliminarmente, as solicitações ao Tribunal, indicando a distribuição a ser dada ou as tratando no caso de serem relativas à Lei de Acesso à Informação e as originadas na AGU ou no Poder Judiciário;

VII– gerenciar as demandas provenientes da Ouvidoria deste Tribunal, promovendo a análise inicial das informações e assessorando o titular da unidade no devido encaminhamento de cada Manifestação, e registrar no sistema específico os dados necessários para controle, sem prejuízo da alimentação do TII-ce;

VIII – examinar os relatórios da Controladoria-Geral da União decorrentes do programa de sorteios públicos, nos termos da Portaria Segecex nº 003/2008, com acompanhamento, em especial, dos relatórios consolidados de que trata o item 9.1 do Acórdão TCU nº 1.950/2003-Plenário, alterado pelo Acórdão TCU nº 1.053/2004-Plenário, visando à autuação de processos de controle externo ou manutenção no TII-ce;

IX – acompanhar os Acórdãos que contenham declaração de inidoneidade para licitar ou inabilitação para o exercício de cargo público para proceder às devidas comunicações e aos registros, tão logo ocorra o trânsito em julgado;

X – acompanhar os Acórdãos que contenham determinações cogentes para a Secex, lançando na base TII-ce com vista a adoção de providências pelo titular da UT;

XI – orientar, eventualmente, em apoio ao Secretário, Diretores e Serviço de Administração, os órgãos da clientela da secretaria sobre procedimentos processuais, em especial quanto aos prazos e formas previstos para atendimento das comunicações processuais;

XII – autuar processos e elaborar certidões a serem expedidas pelo Tribunal a pedido de interessado ou de denunciante e, quando couber, solicitações;

XIII – orientar os servidores do Serviço de Administração ou Assistente responsáveis pela constituição de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal quando necessário o exame de questões processuais complexas, emitindo pronunciamento, se for o caso, e gerenciar periodicamente os registros do cadastro de contas julgadas irregulares lançados por aqueles servidores, de forma a garantir a integridade dessa base a qualquer tempo;

XIV – assinar o atestado de trânsito em julgado preparado pelos servidores mencionados no inciso anterior;

XV – emitir pronunciamento conclusivo sobre os pedidos de parcelamento de débito e, após o acompanhamento dos pagamentos pelo Serviço de Administração, pronunciar-se sobre a proposta, oriunda daquela subunidade, de quitação, encaminhando os processos ao MP/TCU ou Relator;

XVI – despachar sucintamente em processos cujos recursos tenham sido admitidos e nos quais interessados e responsáveis devam ser comunicadas, na forma regimental, identificando-os para a elaboração das comunicações pelo Serviço de Administração;

XVII – auxiliar o Secretário na gestão da caixa institucional da Secex, exceto no que diz respeito às correspondências cuja competência seja do Serviço de Administração, na forma do artigo 8º, inciso XI;

XVIII – manter informações sobre processos relevantes, alimentando sistemas do Tribunal criados com esse propósito ou informando a unidades demandantes da informação;

XIX – eventualmente, mediante designação própria, apoiar a Secretaria na realização de conformidade de atos de gestão;

XX – participar, eventualmente, de fiscalizações, total ou parcialmente, em especial àquelas que demandem ações da rede interna de informações e de inteligência;

XXI – opinar, eventualmente, em processos de controle externo ou administrativos que tratem da estruturação necessária ao bom desempenho das atribuições da Secretaria que lhe forem distribuídos pelo Secretário;

XXII – apoiar o Assistente, em face das informações que detém, no agendamento de compromissos do titular da unidade;

XXIII – emitir notas para imprensa externa ou para a Secretaria de Comunicação e releases de trabalhos por demanda do Secretário;

XXIV – apoiar o titular da unidade na utilização dos sistemas gerenciais, a exemplo do Planejar, Painel de Controle, e tcu Gerencial, Sinergia, Fiscalis, Monitoramentos e outros que contribuam para o acompanhamento dos resultados da unidade;

XXV – promover o saneamento dos processos sob sua responsabilidade por meio de diligências;

XXVI – participar da divulgação de ações referentes a sua área de atuação, em eventos internos e externos promovidos pela Secretaria ou nas quais for convidada;

XXVII – desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 7º Subdelegar competência aos Assessores para, na estrita conformidade das portarias de delegação ou subdelegação de competência do Presidente, dos Relatores ou dos Secretários-Gerais de Controle Externo ou de Administração, conforme o caso:

I – autuar e deferir os pedidos de certidão e de solicitações de informações;

II – inserir e alterar fiscalizações autorizadas no Fiscalis, quando demandado pelo dirigente, autuando ou associando os devidos processos, e cadastrar e alterar as respectivas portarias de planejamento, de execução ou de relatório;

III – emitir pronunciamento conclusivo sobre os pedidos de parcelamento de débito e de devolução de valores pagos a maior e, após o acompanhamento dos pagamentos pelo Serviço de Administração, pronunciar-se sobre a proposta, oriunda daquela subunidade, de quitação, encaminhando os processos ao MP/TCU ou Relator, bem assim sobre as diligências que gerar;

IV – atestar o trânsito em julgado de processos originários de cobrança executiva e/ou cujos acórdãos contenham declaração de inidoneidade para licitar ou de inabilitação para o exercício de cargo público, independentemente de haver débito ou multa, providenciando as comunicações ao Ministério do Planejamento e às unidades do Tribunal, na forma das orientações vigentes.

§ 1º As certidões, as comunicações processuais, os editais e as portarias de fiscalização serão assinados pelo Secretário;

§ 2º O cancelamento de fiscalizações deverá ser providenciado pelo Secretário;

§ 3º Eventuais atendimentos por intermédio de correio eletrônico, em antecipação de comunicações processuais, serão encaminhados via titular da Unidade.

Art. 8º. Compete ao Serviço de Administração – SA:

I – receber, distribuir, juntar e expedir expedientes típicos da gestão documental e processual, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados;

II – elaborar as minutas de comunicações processuais com base nas informações registradas pelas Diretorias e Assessoria ou Secretário observando as urgências necessárias em caso de cautelares, denúncias ou representações ou outros determinados pelo titular da unidade e acompanhar os prazos para cumprimento das comunicações em geral;

III – gerir o protocolo de documentos da Secretaria, registrar toda a entrada de documentação, promover a digitalização, classificação e conferência, garantindo integridade na alimentação dos sistemas e na juntada aos processos, zelando pela celeridade e observando a urgência em casos de exame de adoção de medidas cautelares e outras situações informadas pelo titular ou substituto da unidade;

IV – conceder vista e cópias de processos e deferir a juntada de documentos;

V – efetuar os registros de frequência e dos afastamentos dos servidores e estagiários, encaminhar atestados médicos e demais documentos relativos à vida funcional dos servidores, mantendo atualizados os registros sobre os recursos humanos lotados na unidade;

VI – atuar na administração e gestão dos recursos orçamentários e financeiros recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas, e praticar os atos licitatórios, contratuais, de pagamentos, inclusive diárias, indenizações e restituições, e contábeis necessários;

VII – estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades, processos de trabalho e resultados do Serviço de Administração;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da unidade, com o apoio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio;

IX – negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas suas e das outras subunidades;

X – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e sistemas informatizados necessários à sua área de competência, observadas as orientações emanadas das unidades básicas;

XI – gerenciar a caixa de correio eletrônico institucional da Secretaria no que diz respeito às mensagens que contenham informação ou conteúdo relativa à gestão documental e processual de saneamento dos autos, como a juntada de respostas de comunicações, pedidos de cópia e de vistas e pedidos similares, dando prosseguimento regular à matéria;

XII – guardar, controlar e se responsabilizar pelos materiais permanentes com carga na subunidade, incluídos os com responsabilidade distribuídas para Gabinete e Assessoria e auxiliar as demais subunidades na matéria, realizar o inventário de bens de acordo com as normas que regem a matéria no Tribunal e o desfazimento periódico de bens;

XII – adotar as providências para a manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações da unidade;

XIV – organizar e autuar, quanto aos processos de competência da secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal, promover a expedição de comunicações ao Cadin, o acompanhamento de parcelamentos e de quitações de débitos e os registros do cadastro de contas julgadas irregulares de forma a garantir a integridade dessa base a qualquer tempo;

XV – manter o arquivo de documentos/registros de entrada e de processos físicos e planejar e promover o inventário anual ou extraordinário de processos;

XVI – realizar reuniões periódicas técnicas em suas subunidades;

XVII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 9º. Subdelegar ao titular do Serviço de Administração e, em seus impedimentos, ao respectivo substituto, para, observadas as normas e procedimentos pertinentes, e na estrita conformidade das portarias de delegação de competência do Presidente, dos Relatores ou dos Secretários-Gerais de Controle Externo e de Administração, conforme o caso:

I – autuar os processos de contas, inclusive especiais, no primeiro caso após a correta identificação dos responsáveis pelos respectivos Diretores;

II – autuar processos de Solicitação;

III – designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação, audiência ou oitiva, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não importe realização de despesa adicional;

IV – deferir, mediante requerimento do responsável ou interessado, ou seus representantes legais, pedido de vista e de cópia de peças dos autos, ou de juntada de documento;

V – determinar o reenvio de comunicações processuais que retornam dos correios pelos motivos de AUSENTE, NÃO PROCURADO, ENDEREÇO INSUFICIENTE e NÃO EXISTE O Nº INDICADO;

VI – determinar o envio de comunicações processuais (com novos números) para endereços diferentes dos constantes nas comunicações originais, quando estas retornam dos correios pelos motivos de MUDOU-SE, DESCONHECIDO, ENDEREÇO INSUFICIENTE e NÃO EXISTE Nº INDICADO, os dois últimos quando os novos endereços forem diferentes dos informados na base do CPF/CNPJ;

VII – determinar a elaboração e o envio de edital para publicação no DOU, nos casos de comunicações processuais que tenham retornado dos correios pelos seguintes motivos:

- AUSENTE – pela segunda vez;
- RECUSADO – na primeira vez;
- para os casos de comprovado insucesso na localização de novos/outros endereços diferentes dos já constantes nos autos e na base do CPF/CNPJ, fazendo-se necessária a inclusão, nos autos, de todos os documentos probantes das tentativas infrutíferas efetuadas;

VIII – determinar o encerramento dos processos administrativos que tenham cumprido o objetivo para o qual foram constituídos;

IX – encaminhar processos encerrados ao Serviço de Arquivo do Tribunal de Contas da União;

§ 1º Denúncias, Representações, Consultas e Monitoramentos receberão autorização prévia do Secretário para autuação;

§ 2º Eventuais outros processos receberão o mesmo tratamento previsto nos incisos I e II;

§ 3º Os expedientes necessários à constituição de cobranças executivas, bem assim a proposta de quitação de dívidas, serão elaborados e assinados pelos servidores do Serviço de Administração designados para a tarefa, ou pelo Assistente, ressalvado o atestado de trânsito em julgado que será elaborado pelo SA ou pelo Assistente e assinado por Assessor, na forma do artigo 7º, inciso IV;

§ 4º Deve ser observado, no caso concessão de vistas e de cópias, que essas devem ser deferidas para acesso pelas partes até o último pronunciamento local do dirigente, Despacho do Relator ou Acórdão, e que se considera concluída a etapa de instrução local no momento em que o titular da unidade emitir seu parecer conclusivo, na forma do artigo 160, § 2º do Regimento Interno.

Art. 10. Ao Assistente Administrativo compete dar suporte à atuação do Serviço de Administração, em especial na gestão documental e processual, em comunicações processuais, compreendidas todas as etapas entre a expedição e a juntada de respostas, e das cobranças executivas, e ao Secretário, consoante demanda.

Art. 11 Ficam estendidas aos Assistente as competências estabelecidas nos artigos 6º, I, VI, XII, XIX e XXI, e 8º, I, II, III, IV, X, XI e XIV, XVI, XVII e XXIV, e as delegações dos artigos 7º e 9º inerentes a essas ações;

Art. 12 Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nas subdelegações de competência de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, fazer-lhe remissão, assim como às respectivas Portarias de Delegação do Presidente, dos Ministros-Relatores, do Secretário Geral de Controle Externo, ou do Secretário Geral de Administração, conforme o caso.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados atos praticados desde 03/02/2014, porventura conflitantes com Portaria Secex/BA nº 12, de 12 de julho de 2.011, ora revogada.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

Apêndice à Portaria Secex/BA nº 20, de 04 de agosto de 2.014

Clientela da Secex/BA - 1ª Diretoria:

- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA TRT/BA
- Tribunal Regional Eleitoral da Bahia TRE/BA
- Companhia das Docas do Estado da Bahia Codeba
- Superintendência Federal de Agricultura SFA/BA
- 10ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal – Bahia - 10ª SRPRF/BA
- Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia - CRSB
- Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Bahia - Nems/BA
- Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual da Bahia – Suest/BA
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia - Srte/BA
- INCRA Superintendência Regional da Bahia - Incra/SR-05
- Conselhos de Fiscalização Profissional
- Governo do Estado da Bahia (Órgãos e Entidades)
- Prefeitura Municipal de Salvador
- Prefeituras Municipais de Abaíra a Jacobina (208 municípios)

Processos relativos aos Ministérios ou Poderes a seguir, distribuídos à Secex:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Ciência e Tecnologia;
- Ministério da Defesa;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério da Pesca e Aquicultura;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério do Turismo;
- Ministério da Justiça;
- Poder Judiciário;
- Presidência da República.
- Advocacia-Geral da União;
- Ministério Público da União;

Clientela da SECEX/BA - 2ª Diretoria

- Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 5ª RF - SRRF05-BA;
- Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia - Samf/BA;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Ifba;
- Universidade Federal da Bahia - Ufba;
- Universidade Federal do Oeste da Bahia – Ufob;
- Universidade Federal do Sul da Bahia - Ufesba
- Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Ufrb;
- Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - SPU/BA;
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo na Bahia - SESCOOP/BA;
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – Sebrae/ BA;
- SENAR - Administração Regional do Estado da Bahia - Senar/BA;
- SESC - Administração Regional no Estado da Bahia – Sesc/BA;
- SENAC - Administração Regional da Bahia - Senac/BA;
- SESI - Departamento Regional da Bahia – Sesi/BA;
- SENAI - Departamento Regional da Bahia – Senai/BA;
- Prefeituras Municipais de Jaguaquara a Xique-Xique (208 municípios);

Processos relativos aos Ministérios ou Poderes a seguir, distribuídos à Secex:

- Ministério da Integração Nacional;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Ministério das Cidades;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Ministério dos Transportes;
- Ministério das Comunicações;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Cultura;
- Ministério do Esporte;
- Ministério da Previdência Social;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Secretarias da Presidência

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 900, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

O Secretário da Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 462/2014, na Fundação Estatal Saúde da Família – FESF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/07/2014 a 08/08/2014, com o objetivo de conhecer a organização e o funcionamento da gestão de recursos federais pela FESF, esclarecer as obrigações a que fica sujeito o município após efetuar o repasse de recursos à FESF, conhecer a relação entre o arranjo institucional implementado com a criação da FESF e o arranjo exigido pela Lei 8.142/1990, levantar os valores despendidos para a alimentação dos fundos institucionais da FESF, conhecer os instrumentos de prestação de contas que os municípios devem se submeter devido à gestão dos recursos vinculados à saúde da família e identificar sua relação com a prestação de contas que a FESF faz junto ao TCM/BA e levantar informações sobre a efetiva aplicação dos recursos da compensação das especificidades regionais revertidos à FESF em ações de Atenção à Saúde Básica. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/11/2013 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 018.688/2013-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2579-8	Rosangela Ribeiro Daltro de Oliveira	AUFC	SECEX-BA	28/07/2014 a 15/08/2014
3495-9	Miriam Pinheiro Menezes	AUFC	SECEX-BA	28/07/2014 a 15/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Pedro Jose Suffredini, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	28/07/2014 a 15/08/2014	15 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 969, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 765/2014 (Registro Fiscalis nº 259/2014), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério da Saúde (vinculador) e Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba, decorrente da deliberação constante em Despacho de 28/04/2014 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC 010.255/2014-1), com o objetivo de verificar a conformidade do armazenamento, da distribuição e da dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, no âmbito do Estado da Paraíba, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	14/07/2014 a 01/08/2014	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/08/2014 a 08/08/2014 e 25/08/2014 a 29/08/2014	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
587-8	Marcos Valerio de Araújo	AUFC	SECEX-RN	14/07/2014 a 01/08/2014, 04/08/2014 a 08/08/2014 e 25/08/2014 a 29/08/2014
1005-7	Ulisvan Macedo	AUFC	SECEX-RN	14/07/2014 a 01/08/2014, 04/08/2014 a 08/08/2014 e 25/08/2014 a 29/08/2014
2601-8	Edimilson Monteiro Batista	AUFC	SECEX-RN	14/07/2014 a 01/08/2014, 04/08/2014 a 08/08/2014 e 25/08/2014 a 29/08/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2601-8	Edimilson Monteiro Batista	AUFC	SEC-RN/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
934-2	José Ruy Melo	AUFC	SEC-RN/D2

CLEBER DA SILVA MENEZES

Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 969 DE 5 DE AGOSTO DE 2014
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Edimilson Monteiro Batista	AUFC- Controle Externo	03/07/2014	02/08/2014	20.5	376.00	0.00	713,40	6.994,60

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Ulisvan Macedo	AUFC- Controle Externo	13/07/2014	02/08/2014	20.5	376.00	0.00	713,40	6.994,60
Marcos Valerio de Araújo	AUFC- Controle Externo	13/07/2014	02/08/2014	20.5	376.00	0.00	713,40	6.994,60

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Ulisvan Macedo	1005-7	Natal-RN/João Pessoa-PB/Campina Grande-PB/ Patos/PB/Guarabira-PB/Natal-RN	1056	982,08
Edimilson Monteiro Batista	2601-8	Natal-RN/João Pessoa-PB/Campina Grande-PB/ Patos/PB/Guarabira-PB/Natal-RN	1056	982,08

OBS: concessão de diárias para deslocamento às cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB e Guarabira/PB.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 936, DE 29 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Macroavaliação Governamental, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 274/2014, na Secretaria do Tesouro Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/08/2014 a 30/09/2014, com o objetivo de avaliar os controles gerais da STN para gestão da dívida pública e testar os principais controles de entrada, processamento e saída de dados dos aplicativos usados na gestão da dívida pública federal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1029/2014 - Plenário (TC 006.908/2014-4):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5920-0	Patricia Garone Figueira Falcão	AUFC	SEMAG	11/08/2014 a 12/09/2014 e 15/09/2014 a 30/09/2014
8145-0	Cláudia de Carvalho Tomás de Paula	AUFC	SEFTI	11/08/2014 a 12/09/2014 e 15/09/2014 a 30/09/2014

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10169-9	Roberta Mallab Coscarelli	AUFC	SEMAG	11/08/2014 a 12/09/2014 e 15/09/2014 a 30/09/2014
3857-1	Rodrigo Caldas Gonçalves	AUFC	SEMAG	11/08/2014 a 12/09/2014 e 15/09/2014 a 30/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Alessandro Aurélio Caldeira, Diretor de Fiscalização da Dívida Pública, da Política Econômica e da Contabilidade Federal/Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	11/08/2014 a 12/09/2014	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/09/2014 a 30/09/2014	12 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário de Macroavaliação Governamental

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 950, DE 31 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Macroavaliação Governamental, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 383/2014, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Saúde - MS e Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/08/2014 a 05/09/2014, com o objetivo de acompanhar as receitas primárias, despesas primárias impactantes, renúncias tributárias, meta e resultado primário no tocante ao cumprimento das disposições da LOA-2014, LDO-2014 e a LRF referente ao 1º Semestre de 2014. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2014 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 012.059/2014-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
141-4	João José Rocha de Sousa	AUFC	SEMAG	04/08/2014 a 22/08/2014 25/08/2014 a 05/09/2014
5635-9	Dulce Maria Alves da Rocha Coelho	AUFC	SEMAG	06/08/2014 a 22/08/2014 25/08/2014 a 29/08/2014
5650-2	Eunice Lemos Rosal Daros	AUFC	SEMAG	04/08/2014 a 22/08/2014 25/08/2014 a 05/09/2014
6560-9	Idenilson Lima da Silva	AUFC	SEMAG	04/08/2014 a 22/08/2014 25/08/2014 a 05/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Charles Mathusalem Soares Evangelista, Diretor, Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	04/08/2014 a 22/08/2014	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2014 a 05/09/2014	10 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário de Macroavaliação Governamental

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 957, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Macroavaliação Governamental, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 448/2014, no Banco do Brasil S.A. e Secretaria do Tesouro Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/08/2014 a 26/09/2014, com o objetivo de Acompanhar, via Sistema, a distribuição das transferências constitucionais (FPE, FPM, IPI-EXP, CIDE e FUNDEB), bem como a arrecadação das receitas componentes de sua base de cálculo, no primeiro semestre do exercício de 2014. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2014 do Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 015.091/2014-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3444-4	Tatiana Simbalista Teixeira Soares	AUFC	SEMAG	11/08/2014 a 15/08/2014, 18/08/2014 a 12/09/2014 e 15/09/2014 a 26/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Geraldo Luiz Muniz Rodrigues, Chefe de Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	11/08/2014 a 15/08/2014	5 dias úteis
Execução	18/08/2014 a 12/09/2014	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/09/2014 a 26/09/2014	10 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário de Macroavaliação Governamental

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 968, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Macroavaliação Governamental, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 496/2014, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/08/2014 a 29/08/2014, com o objetivo de examinar os procedimentos de previsão de receitas orçamentárias da União para 2015 de acordo com o art. 3, inciso III, Resolução TCU 142/2001 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Acompanhamento é decorrente da Decisão nº 324/2001 - Plenário (TC 016.632/2000-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2858-4	Júlio César Azevedo Teixeira	AUFC	SEMAG	11/08/2014 a 29/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Charles Matusalem Soares Evangelista, Diretor da Diretoria de Fiscalização da Responsabilidade Fiscal, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	11/08/2014 a 29/08/2014	15 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário de Macroavaliação Governamental

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**PORTARIAS****PORTARIA SECEXAMBIENTAL Nº 2, DE 6 DE AGOSTO DE 2014**

Delega competência aos Diretores, ao Assessor, ao Assistente e ao Chefe do Serviço de Administração para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições regulamentares, e considerando a competência prevista no art. 91, inciso II, da Resolução TCU 253/2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores da SecexAmbiental e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob responsabilidade das subunidades pelas quais respondem e com fundamento nas delegações de competência do Presidente e dos Relatores:

I – conceder prorrogação de prazo em diligências, audiências e citações;

II – encaminhar diretamente aos Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam à delegação de competência por eles concedida;

III – emitir pronunciamento de mérito, em nome da Secretaria, nos processos de Contas anuais, para os quais não tenha havido audiência ou citação, desde que não haja pareceres divergentes ou manifestação pela irregularidade das contas, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17, 18 e 81, inciso II, da Lei 8.443/1992;

IV – encaminhar à consideração dos Relatores, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, os processos cujas deliberações necessitem de apostilamento decorrente de inexatidões materiais ou erros de cálculo, nos termos do Enunciado de Súmula-TCU 145;

V – expedir como signatário as certidões e informações a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, na forma dos normativos em vigor;

VI – expedir como signatário os ofícios de comunicação relativos às suas competências;

VII – autorizar a realização de trabalho fora das dependências do Tribunal (Teletrabalho), na forma dos normativos em vigor.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no inciso III aos processos que tenham sido instruídos diretamente pelos diretores.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração e ao Assistente, e em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para observadas as delegações do Presidente e Relatores e as normas vigentes:

I – encaminhar as comunicações aos seus destinatários pelos meios previstos no art. 3º da Resolução – TCU nº 170, de 30 de junho de 2004;

II – designar servidor para, se necessário, colher ciência de responsáveis em ofícios de comunicação;

III – determinar a autuação, formalizar e instruir os processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178/2005;

IV – deferir pedido de vista e/ou de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, inclusive, sob a forma eletrônica, em consonância com a Portaria-TCU 234/2009;

V – encaminhar à Secretaria de Recursos, após a adoção das medidas a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para exame preliminar de admissibilidade, bem como submeter aos respectivos Relatores, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos, nos termos dos arts. 48 e 49 da Resolução-TCU 259/2014;

VI – encerrar, mediante pronunciamento, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V do Regimento Interno do TCU;

VII – encaminhar à consideração dos Relatores, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, os processos cujas deliberações necessitem de apostilamento decorrente de inexatidões materiais ou erros de cálculo, nos termos do Enunciado de Súmula-TCU 145;

VIII – conceder prorrogação de prazo em diligências, audiências e citações, quando se tratar do primeiro pedido de prorrogação de prazo que esteja de acordo com a delegação de competência concedida pelo Relator;

IX – expedir como signatário os ofícios de comunicação relativos às suas competências.

Art. 3º Delegar e subdelegar competência ao Assessor e, em seus impedimentos legais, ao substituto, para observadas as delegações do Presidente e Relatores e as normas vigentes:

I – expedir como signatário as comunicações processuais de resultados de julgamentos de processos, de autorização de ingresso como interessado, de autorização de prorrogação de prazo e de encaminhamento de certidão;

II – emitir pronunciamento de mérito nos processos de Solicitação de que trata o art. 59, incisos II e III da Resolução-TCU 259/2014;

III – emitir pronunciamento de mérito quanto aos pedidos amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), nos termos da Resolução-TCU 249/2012;

IV – encaminhar à consideração dos Relatores os processos de solicitação de informações, nas hipóteses em que não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa;

V – expedir como signatário as certidões e informações a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, na forma dos normativos em vigor;

VI – encerrar, mediante pronunciamento, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V do Regimento Interno do TCU;

VII – encaminhar à consideração dos Relatores, ouvido previamente o Ministério Público junto ao TCU, os processos cujas deliberações necessitem de apostilamento decorrente de inexatidões materiais ou erros de cálculo, nos termos do Enunciado de Súmula-TCU 145.

Art. 4º Os despachos, pronunciamentos, certidões e ofícios que forem emitidos com base nas delegações e subdelegações de competência de que trata esta portaria deverão obrigatoriamente fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente e dos Relatores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUNNIUS MARQUES ARIFA
Secretário

SECEX-AC

DESPACHOS

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(art. 24 da Portaria nº 625/GP-96)PROCESSO: TC-017.880/2014-9Servidor: IZAIAS GOMES DE OLIVEIRAMatrícula: 9425-0Valor da Concessão Inicial: R\$ 2.817,65Períodos: 27/7 a 1/8/2014Valor da devolução: R\$ 358,16Motivo: retorno antecipado

Publique-se.

SECEX/AC, em 5 de agosto de 2014.

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

SECEX-AM

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 954, DE 1 DE AGOSTO DE 2014

A SENHORA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 864/2014 (Registro Fiscalis 402/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Ministério do Desenvolvimento Agrário, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/05/2014 do Min. Weder de Oliveira (TC 11.744/2014-6), com o objetivo de verificar a aderência à legislação aplicável das ações do Programa Terra Legal e confirmar os indícios de irregularidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	21/07/2014 a 29/08/2014	30 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6583-8	Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC	SecexAmb	21/07/2014 a 01/08/2014
3585-8	Junnius Marques Arifa	AUFC	SecexAmb	21/07/2014 a 26/07/2014
7673-2	Ana Maria Lima dos Santos	AUFC	SECEX-AM	21/07/2014 a 29/08/2014
9815-9	Vyrgínia da Cruz Rodrigues	TEFC	SecexAmb	21/07/2014 a 01/08/2014
10188-5	Rafael Estéfano Crispim	AUFC	SECEX-AP	21/07/2014 a 29/08/2014
9822-1	Sarah Peixoto Toledo	AUFC	SecexAmb	21/07/2014 a 29/08/2014
10219-9	Saulo Maurício Silva Lobo	AUFC	SECEX-AM	21/07/2014 a 29/08/2014
9429-3	Vitor Levi Barboza Silva	AUFC	SECEX-AP	21/07/2014 a 29/08/2014
10179-6	Luiz Felipe dos Santos Bringel	AUFC	SECEX-AM	21/07/2014 a 29/08/2014

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7673-2	Ana Maria Lima dos Santos	AUFC	SEC-AM/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3068-6	Elienai Monteiro dos Santos	AUFC	SEC-AM/D2

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

Secretária

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 954 DE 1 DE AGOSTO DE 2014
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Rafael Estéfano Crispim	AUFC- Controle Externo	13/08/2014	14/08/2014	1.5	406,00	378,00	53,50	933,50
Vitor Levi Barboza Silva	AUFC- Controle Externo	13/08/2014	14/08/2014	1.5	406,00	378,00	53,50	933,50
Rafael Estéfano Crispim	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6.5	492,00	378,00	356,70	3219,30
Sarah Peixoto Toledo	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6.5	492,00	378,00	356,70	3219,30
Vyrgínia da Cruz Rodrigues	TEFC-Téc. Administrativa	20/07/2014	26/07/2014	6.5	492,00	378,00	356,70	3219,30
Vitor Levi Barboza Silva	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6.5	492,00	378,00	356,70	3219,30
Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6.5	492,00	378,00	356,70	3219,30
Junnius Marques Arifa	AUFC- Controle Externo	20/07/2014	26/07/2014	6.5	492,00	378,00	178,35	3397,65
Rafael Estéfano Crispim	AUFC- Controle Externo	27/07/2014	02/08/2014	7	438,00			3066,00
Sarah Peixoto Toledo	AUFC- Controle Externo	27/07/2014	02/08/2014	7	438,00			3066,00
Vyrgínia da Cruz Rodrigues	TEFC-Téc. Administrativa	27/07/2014	02/08/2014	7	438,00			3066,00
Vitor Levi Barboza Silva	AUFC- Controle Externo	27/07/2014	02/08/2014	7	438,00			3066,00
Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC- Controle Externo	27/07/2014	02/08/2014	7	438,00			3066,00
Saulo Maurício Silva Lobo	AUFC- Controle Externo	13/08/2014	13/08/2014	0,5	376,00	378,00	17,83	548,17

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Luiz Felipe dos Santos Bringel	AUFC- Controle Externo	13/08/2014	13/08/2014	0,5	376,00	378,00	17,83	548,17
Ana Maria Lima dos Santos	AUFC- Controle Externo	13/08/2014	13/08/2014	0,5	376,00	378,00	17,83	548,17

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Junnius Marques Arifa	Brasília/DF - Manaus/AM	Aérea		20/07/2014	26/07/2014
Tiago Modesto Carneiro Costa	Brasília/DF - Manaus/AM	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
Ana Maria Lima dos Santos	Manaus-AM - Careiro-AM	Aérea		13/08/2014	13/08/2014
Vitor Levi Barboza Silva	Macapá/AP - Manaus/AM	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
Vitor Levi Barboza Silva	Macapá-AP - Pedra Bran. do Amapari/AP			13/08/2014	14/08/2014
Vyrgínia da Cruz Rodrigues	Brasília/DF - Manaus/AM	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
Sarah Peixoto Toledo	Brasília/DF - Manaus/AM	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
Luiz Felipe dos Santos Bringel	Manaus-AM - Careiro-AM			13/08/2014	13/08/2014
Rafael Estéfano Crispim	Macapá/AM - Manaus/AM	Aérea		20/07/2014	02/08/2014
Rafael Estéfano Crispim	Macapá-AP - Pedra Bran. do Amapari-AP			13/08/2014	14/08/2014
Saulo Maurício Silva Lobo	Manaus-AM - Careiro-AM			13/08/2014	13/08/2014

OBSERVAÇÕES

Execução de auditoria.

SECEX-TO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2014

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XV, artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 08, de 02 de janeiro de 2013, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, diárias, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro 1997, e autorizar a emissão de passagens aéreas, em virtude de viagem à cidade de Araguaína - TO, para comporem a equipe de auditoria designada pela Portaria de Fiscalização nº

906/2014, de 24/07/2014, para realização de auditoria de conformidade no Instituto Nacional do Seguro Social, em Araguaína – TO, no período de 06 a 07/08/2014, conforme Despacho no TC-005.270/2014-6, na forma a seguir:

Nome	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Oswaldo Nava Sousa	06/08/2014	07/08/2014	1,5	376,00	378,00	53,50	888,50
Jocelino Mendes da Silva Junior	06/08/2014	07/08/2014	1,5	376,00	378,00	53,50	888,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Data da Partida	Data do Retorno
Oswaldo Nava Sousa	Palmas – Araguaína – Palmas	06/08/2014	07/08/2014
Jocelino Mendes da Silva Junior	Palmas – Araguaína – Palmas	06/08/2014	07/08/2014

OBSERVAÇÕES

Deslocamento dos servidores de Palmas/TO para Araguaína-TO, cidade diversa da de lotação.

Utilização de meio de transporte aéreo para o deslocamento de ida e volta de Palmas/TO para Araguaína-TO.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Eduardo Dias Pereira
Secretário

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2013 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos: aplicação até o dia 02/09/2014 e comprovação dos gastos até o dia 12/09/2014, nos termos da legislação em vigor.

Assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE****SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 955, DE 1 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis 483/2014, na Petróleo Brasileiro S.A (UTE Baixada Fluminense/RJ), no período de 11/08/2014 a 15/08/2014, com vistas a colher informações e subsídios necessários à avaliação da pertinência das análises dos pleitos e dos respectivos aditivos firmados no âmbito do CT. 0802.0071016.11.2. A Inspeção é decorrente do Acórdão 2246/2012/TCU-Plenário (TC-007.175/2012-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8618-5	Maria Helena Teles Leão de Almeida	AUFC	SecobEnerg	11/08/2014 a 12/08/2014, 13/08/2014 a 14/08/2014 e 15/08/2014
10162-1	Rafael Napoleão Dreher Quinto Martins	AUFC	SecobEnerg	11/08/2014 a 12/08/2014, 13/08/2014 a 14/08/2014 e 15/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO, Diretor, 2ª Diretoria da SecobEnergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	11/08/2014 a 12/08/2014	2 dias úteis
Execução	13/08/2014 a 14/08/2014	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/08/2014 a 15/08/2014	1 dia útil

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO N. 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E AEROPORTOS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 5º, da Portaria-Segecex 11, de 9/6/2014, resolve:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados, sobre a coordenação do primeiro, para providenciarem o inventário anual de processos físicos ou convertidos da Unidade.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Rodrigo de Carvalho Pires	10082-0	TEFC
João Carlos Lima de Vasconcelos	3410-0	TEFC

Art. 2º. Os trabalhos devem ser realizados com observâncias às normas e procedimentos pertinentes, em especial, quanto à Portaria-Segecex 11, de 9/6/2014.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos em trinta dias, a contar da publicação dessa ordem de serviço, sendo realizados sem prejuízo das demais atribuições dos servidores designados.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E
FERROVIÁRIAS**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 964, DE 4 DE AGOSTO DE 2014
FASE PLANEJAMENTO**

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis 493/2014, na Secretaria de Infraestrutura Hídrica, no período de 06/08/2014 a 20/08/2014, com o objetivo de Avaliar aspectos de legalidade e economicidade no acompanhamento gerencial e na fiscalização dos contratos de fornecimentos de bens sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Obras Eletro-Mecânicas da SIH. A Auditoria é decorrente do Acórdão 1794/2013 - Plenário (TC-024.459/2012-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9480-3	Maurício Ramos Jacintho de Almeida	AUFC	SecobHidroferrovia	06/08/2014 a 20/08/2014
10231-8	Ricardo de Abreu Resende	AUFC	SecobHidroferrovia	06/08/2014 a 20/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Sérgio Veiga Fleury, Diretor, 2ª Diretoria - Secobhidroferrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	06/08/2014 a 20/08/2014	11 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
JULIANA PONTES M. DE CARVALHO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 965, DE 4 DE AGOSTO DE 2014
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO**

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis 493/2014, no seguinte órgão: Secretaria de Infraestrutura Hídrica, no período de 21/08/2014 a 17/09/2014, com o objetivo de Avaliar aspectos de legalidade e economicidade no acompanhamento gerencial e na fiscalização dos contratos de fornecimentos de bens sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Obras Eletro-Mecânicas da SIH. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1794/2013 - Plenário (TC-024.459/2012-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9480-3	Maurício Ramos Jacintho de Almeida	AUFC	SecobHidroferrovia	21/08/2014 a 03/09/2014 e 04/09/2014 a 17/09/2014
10231-8	Ricardo de Abreu Resende	AUFC	SecobHidroferrovia	21/08/2014 a 03/09/2014 e 04/09/2014 a 17/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Sérgio Veiga Fleury, Diretor, 2ª Diretoria - SecobHidroferrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	21/08/2014 a 03/09/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/09/2014 a 17/09/2014	10 dias úteis

(Assinado eletronicamente)

JULIANA PONTES M. DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 971, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 248/2014 (Registro Fiscalis nº 790/2013), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério dos Transportes (Vinculador) e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, decorrente do Acórdão 3.143/2013 - Plenário (TC – 011.169/2013-3), com o objetivo de avaliar os dados sobre a execução orçamentária e o cronograma físico dos principais empreendimentos contidos no Corredor Logístico do Centro Oeste e providências da Administração Pública para solucionar os gargalos logísticos existentes relatados no Plano Nacional de Logística, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	03/02/2014 a 14/03/2014.	27 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/03/2014 a 17/04/2014 e 02/06/2014 a 15/08/2014.	74 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9484-6	Gustavo Baptista Lins Rocha	AUFC	SecobRodov	03/02/2014 a 14/03/2014 e 17/03/2014 a 21/03/2014.
9490-0	Paulo Henrique de Oliveira Soeiro	AUFC	SecobHidro	03/02/2014 a 14/03/2014, 17/03/2014 a 17/04/2014 e 02/06/2014 a 15/08/2014.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9490-0	Paulo Henrique de Oliveira Soeiro	AUFC	Hidro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7626-0	Paulo Henrique de Gregório Corrêa	AUFC	Hidro/D1

Assinado eletronicamente
JULIANA PONTES M. DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 948, DE 31 DE JULHO DE 2014**

O Secretário de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes, do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 480/2014, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários , Agência Nacional de Transportes Terrestres , Ministério dos Transportes, Agência Nacional de Aviação Civil , Empresa de Planejamento e Logística S.A., Secretaria de Portos e Secretaria de Aviação Civil , no período de 22/07/2014 a 03/10/2014, com o objetivo de avaliar a governança das políticas públicas de infraestruturas de transporte. A auditoria é decorrente do Acórdão nº 3682/2013 - Plenário TC-032.855/2013-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9441-2	Vanessa Lopes de Lima	AUFC	SefidTransporte	22/07/2014 a 03/10/2014
9439-0	David Christian Regis Pereira Grubba	AUFC	SecobHidro	22/07/2014 a 08/09/2014 e 15/09/2014 a 03/10/2014
9456-0	Elisa Mara Traebert	AUFC	SefidTransporte	22/07/2014 a 26/09/2014
10220-2	Rafael Lapa Santos Bezerra	AUFC	SefidTransporte	22/07/2014 a 03/10/2014

COORDENADORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9441-2	Vanessa Lopes de Lima	AUFC	SefidTransporte	22/07/2014 a 03/10/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Uriel de Almeida Papa, Diretor da 3ª Diretoria - SefidTransporte, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	22/07/2014 a 03/10/2014	54 dias úteis

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
NO RIO DE JANEIRO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 911, DE 24 DE JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO RJ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 472/2014, no seguinte órgão: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/07/2014 a 08/08/2014, com o objetivo de conhecer a área de comércio exterior do BNDES, em especial os procedimentos relacionados com a concessão de crédito aos exportadores, normas aplicáveis e controles existentes. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/03/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 5507/2014-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4228-5	André Macedo	AUFC	SecexEstat	28/07/2014 a 08/08/2014
952-0	Magnólia Maria Atem Lima	AUFC	SecexEstat	28/07/2014 a 08/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Robson da Silva Chagas, Diretor, 3ª Diretoria – SecexEstatais , e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	28/07/2014 a 08/08/2014	10 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
SECRETÁRIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 952, DE 31 DE JULHO DE 2014

O Secretário da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 370/2014, no seguinte órgão: Petróleo Brasileiro S.A., no período de 04/08/2014 a 19/09/2014, com o objetivo de fazer o levantamento de todas as aquisições e alienações de ativos promovidas pelo grupo Petrobras nos últimos 5 anos e avaliar a sistemática e metodologia utilizadas nas incorporações, fusões, cisões, aquisições e alienações dessas participações, assim como as operações e empreendimentos em conjunto com outras empresas, identificando áreas de maior risco para futuros trabalhos de auditoria de conformidade.. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1208/2014 - Plenário (TC6049/2014-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6510-2	Michel Afonso Assad Cohen	AUFC	SecexEstat	04/08/2014 a 05/09/2014 e 08/09/2014 a 19/09/2014
5638-3	Jefferson Lima de Souza	AUFC	SecexEstat	04/08/2014 a 05/09/2014 e 08/09/2014 a 19/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Bruno Lima Caldeira de Andrada, Diretor, 1ª Diretoria - Secexestat, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	04/08/2014 a 05/09/2014	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2014 a 19/09/2014	10 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 963, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Controle Externo da SecexEstataisRJ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 193/2014, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 5/8/2014 a 30/9/2014, com o objetivo de analisar os critérios utilizados pelo BNDES para a alocação de recursos entre as suas diversas áreas de atuação, sua distribuição entre os postulantes de apoio financeiro e sua aderência às políticas públicas governamentais. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/3/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 005.503/2014-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3593-9	Alberto Henriques de Araújo Pereira (coordenador)	AUFC	SecexEstataisRJ	05/08/2014 a 04/09/2014 e 08/09/2014 a 30/09/2014
2835-5	Adriana de Pennafort Caldas	AUFC	SecexEstataisRJ	05/08/2014 a 08/08/2014, 25/08/2014 a 04/09/2014 e 08/09/2014 a 30/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC-CE Robson da Silva Chagas, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SecexEstataisRJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	05/08/2014 a 04/09/2014	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2014 a 30/09/2014	17 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário de Controle Externo

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 960, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 492/2014, no período de 05/08/2014 a 29/08/2014, com o objetivo de acompanhar a aplicação, pelos órgãos e entidades do Governo do Estado do Espírito Santo, assim como pelos Municípios, dos recursos federais destinados ao atendimento às vítimas de enchentes e reconstrução das cidades afetadas pelas chuvas no Estado do Espírito Santo. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/07/2014 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 16231/2014-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4216-1	Leonardo Felipe Ferreira	AUFC	SECEX-ES	05/08/2014 a 06/08/2014 e 12/08/2014 a 29/08/2014
6594-3	Leonardo Gomes Ferreira	AUFC	SECEX-ES	05/08/2014 a 06/08/2014 e 12/08/2014 a 29/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Guilherme Moreira da Silva, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	05/08/2014 a 06/08/2014 e 12/08/2014 a 29/08/2014	16 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
SECRETÁRIO

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-MG Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas as servidoras abaixo relacionadas, designadas pela Portaria de Fiscalização nº 906/2013 (Registro Fiscalis nº 243/2014), para realizar Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar os procedimentos e controle relacionados à concessão de benefícios por incapacidade no que tange à atividade pericial no INSS, nas cidades de Barbacena, São João Del Rei e Conselheiro Lafaiete, neste estado:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - (Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unitário	Desc. Aux. Aliment.	Adic. Emb/ Desemb.	Total
Odette Baeta Cavalcante, Mat. 5676/6	AUFC – Controle Externo	4/8/2014	8/8/2014	4,5	376,00	160,51	378,00	1.909,49
Rita de Cássia Pinto, Mat. 2094/0	TEFC – controle Externo	4/8/2014	8/8/2014	4,5	376,00	160,51	378,00	1.909,49

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 206/2003)

Nome	Matrícula	Nat. Despesa	PTRES	Valor (R\$)	Prazo de Concessão	Prazo de Comprovação
Odette Baeta Cavalcante	5676/6	339033	059212	500,00	09/08/2014	19/08/2014

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA SECEX-MG Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas as servidoras abaixo relacionadas, designadas pela Portaria de Fiscalização nº 906/2013 (Registro Fiscalis nº 243/2014), para realizar Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar os procedimentos e controle relacionados à concessão de benefícios por incapacidade no que tange à atividade pericial no INSS, na cidade de Divinópolis, neste estado:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - (Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unitário	Desc. Aux. Aliment.	Adic. Emb/ Desemb.	Total
João Batista Diniz Capanema, Mat.3596/3	AUFC – Controle Externo	4/8/2014	8/8/2014	4,5	376,00	160,51	-	1.531,49
Márcio Antônio Marques, Mat. 5071/7	AUFC – Controle Externo	4/8/2014	8/8/2014	4,5	376,00	160,51	-	1.531,49

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO –
Inciso II do art. 28 c/cart. 30 da Portaria TCU nº. 625-PG/96

Nome	Roteiro	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total R\$
João Batista Diniz Capanema, Mat.3596/3	Belo Horizonte – Divinópolis – Belo Horizonte	240	223,20
Márcio Antônio Marques, Mat. 5071-7	Belo Horizonte – Divinópolis – Belo Horizonte	240	223,20

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 942, DE 30 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, registro Fiscalis nº 449/2014, nos seguintes órgãos: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Ministério do Meio Ambiente, no período de 04/08/2014 a 05/09/2014, com o objetivo de avaliar as ações governamentais responsáveis pela implementação das políticas de conservação da biodiversidade, em especial as relacionadas à gestão de áreas protegidas federais - unidades de conservação - nos biomas brasileiros (com exceção do Bioma Amazônia). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 663/2014 - Plenário (TC 004.436/2014-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8084-5	Cristiano Guimarães Zola	AUFC	SECEX-MG	04/08/2014 a 22/08/2014 e 25/08/2014 a 05/09/2014
4206-4	Eduardo Martins Filho	AUFC	SECEX-MG	04/08/2014 a 22/08/2014 e 25/08/2014 a 05/09/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rodrigo Santana Marques, Diretor da 2ª Diretoria - Secex-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	04/08/2014 a 22/08/2014	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2014 a 05/09/2014	10 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 942 DE 30 DE JULHO DE 2014
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Cristiano Guimarães Zola	AUFC- Controle Externo	3/8/2014	20/8/2014	17,5	376,00	378,00	481,54	6.476,46
Eduardo Martins Filho	AUFC- Controle Externo	3/8/2014	20/8/2014	17,5	376,00	378,00	481,54	6.476,46

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Eduardo Martins Filho	Belo Horizonte – Vitória – Belo Horizonte	Aérea		03/08/2014	13/08/2014
Cristiano Guimarães Zola	Belo Horizonte – Vitória – Belo Horizonte	Aérea		03/08/2014	13/08/2014

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Eduardo Martins Filho	4206-4	Belo Horizonte – Santana do Riacho – Belo Horizonte	258	239,94
Cristiano Guimarães Zola	8084-5	Belo Horizonte – Santana do Riacho – Belo Horizonte	258	239,94

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

Nome	Matrícula	Natureza Despesa	PTRES	Valor (R\$)	Prazo Concessão	Prazo Comprovação
Cristiano Guimarães Zola	8084-5	339033	059212	4.000,00	Até 23/8/2014	Até 02/9/2014

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Deslocamento dos servidores para cidade diversa de sua lotação conforme quadro acima.
- 2 – Os servidores Cristiano Guimarães Zola e Eduardo Martins Filho deverão apresentar ao serviço de Administração da Secex/MG, as notas fiscais de abastecimento na localidade ou região onde desenvolver os trabalhos externos, as quais deverão conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e datas de abastecimento.

SECEX-RJ

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-RJ Nº 012, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 2 – SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP n.º 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos em favor do TEFC CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula TCU n.º 2880-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, nos valores abaixo indicados:

VALOR	NATUREZA DE DESPESA	ATIVIDADE
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	33.90.30 – Material de Consumo	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais

Art. 2º. Fixar os prazos de 27 (vinte e sete) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de agosto do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

Assinado eletronicamente
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 937, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 481/2014, no seguinte órgão: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/08/2014 a 07/08/2014, com o objetivo de avaliar o grau de maturidade da auditoria interna da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/04/2014 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 10084/2014-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2707-3	Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira	AUFC	SECEX-RJ	04/08/2014 a 04/08/2014, 05/08/2014 a 05/08/2014 e 06/08/2014 a 07/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc José Carlos Lobo de Menezes, Diretor , Dir. de Educação e Tecnologia - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	04/08/2014 a 04/08/2014	1 dia útil
Execução	05/08/2014 a 05/08/2014	1 dia útil
Elaboração do Relatório	06/08/2014 a 07/08/2014	2 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 951, DE 31 DE JULHO DE 2014

O Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 484/2014, no seguinte órgão: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/08/2014 a 08/08/2014, com o objetivo de elaborar diagnóstico da situação dos serviços ofertados à comunidade acadêmica, a fim de induzir a melhoria de sua qualidade. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/04/2014 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 9170/2014-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3196-8	Luis Wagner Mazzaro Almeida Santos	AUFC	SECEX-RJ	04/08/2014 a 08/08/2014
5054-7	Paulo Affonso Barbosa Filho	AUFC	SECEX-RJ	04/08/2014 a 08/08/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc José Carlos Lobo de Menezes, Diretor , Dir. de Educação e Tecnologia - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	04/08/2014 a 08/08/2014	5 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário